



Assembleia de Delegados do MFA reunirá dia 31

A ASSEMBLEIA de Delegados do MFA reunirá no dia 31 no Instituto de Altos Estudos da Defesa Nacional, cerca das nove e trinta da manhã.

Deve-se, por enquanto, a ordem de trabalhos da Assembleia sólido no encontro, previsto que está discutida pontos relacionados com a institucionalização do MFA e qual o seu papel no futuro. Do mesmo modo será também possível que durante o período anterior à ordem de trabalhos seja feito o ponto da situação socio-política portuguesa.

Agostinho Neto em Angola ...

O PRESIDENTE do M. P. L. A., dr. Agostinho Neto, que, actualmente se encontra em Lisboa, juntamente com Ivo Carreira e Lélio Lobo, instalar-se-á nos arredores de Luanda, para seguir de perto os trabalhos do governo transição. Ter-mossem, assim, as especulações sobre a residência no estrangeiro do líder do M. P. L. A.

Entretanto Jonas Savimbi fixar-se-á, em Nova Lisboa, tudo levando a crer que Holden Roberto continue a viver em Kimbala até à independência de Angola.

e Vieira de Almeida ministro da Economia

PODEMOS dar como certa a nomeação do dr. Vasco Vieira de Almeida para ministro da Economia de Angola, nesta fase de transição. O dr. Vasco Vieira de Almeida é um dos três ministros nomeados pelo governo português.

Consta, com todos os忘 of veracidade que o Alto Comissário que substituirá Rosa Coutinho é o brigadeiro Silva Cardoso, cujo nome já havia sido divulgado, há dois dias, pelo EXPRESSO. Um dos nomes também indigitados foi também o do brigadeiro Ferreira de Macedo, o qual não teria recebido o consentimento da FNLA. De notar que a FNLA se bateu na Cimeira do Algarve para que as tropas portuguesas se retirassem 3 meses antes da independência. Este ponto não recebeu a concordância, nem do M. P. L. A., nem da UNITA, nem do vetor português.

Chega-nos, entretanto, a notícia de Angola, que o norte, na fronteira com o Zaire é ocupado estratégicamente por homens da FNLA que vêm do Zaire.

Lei de Imprensa no Conselho de Estado

A LEI de Imprensa, tal como foi votada em Conselho de Ministros e segue para o Conselho de Estado, que sobre ela, constitucionalmente, terá de se pronunciar, não prevê quaisquer sanções administrativas e supõe a abolição da chamada "Comissão ad-Hoc" para a imprensa, Rádio e Televisão.

Como o EXPRESSO tinha noticiado há uma semana um dos dois "pontos quentes" da lei era este, tendo sido prevalecido a posição desde sempre defendida pelo PPD, com o apoio do PS.

Na verdade, o decreto-lei aprovado apenas admite a aplicação jurisdicional de peças criminais. Como transação entre os vários possíveis, parece que o diploma contém novas inovações, tendo em vista, designadamente, salvaguardar a ordem democrática, as Forças Armadas, mas sempre de aplicação limitada.

Também parece ter sido retirado do texto a possibilidade de imposição judicial de caução prévia ao julgamento dos jornais, cujo processo f, entretanto, encerrado.

Quanto ao outro ponto quente da lei, prevaleceu a tese da maioria simples na eleição dos Conselhos de Redacção, não vincando a emenda Magalhães Meta. Na votação deste ponto, foi decisiva a orientação dos ministros socialistas, que deverão, talvez, ter ponderado, na recusa da proporcionalidade, a situação do jornal diário "República".

Senadores americanos não vêm a Portugal

POR RAZÕES que não foram dadas a público, a delegação de congressistas americanos que devia deslocar-se a Lisboa de 29 a 31 deste mês, e entre os quais se contavam os senadores Hubert Humphrey e Daniel Jayne, adiou para "data oportuna" a visita programada. Apesar de dois membros da Câmara dos Representantes, entre os quais Diogo, chegam hoje a Lisboa, de onde partirão, poucas horas depois com destino a Kimbala e outras cidades africanas.

Intersindical e pró-UNEP colaboraram no estatuto do Serviço Cívico

SEGUNDO fontes ligadas ao Ministério de Educação e Cultura, a Intersindical, representantes da Comissão pró-UNEP; dois oficiais superiores do Exército e pessoal do MEC farto parte da Comissão encarregada de elaborar o projeto de Estatutos do Serviço Cívico estudantil. (ver mais informações sobre o serviço cívico na página 5)

«*Recortes, Tribunal de Almada, audiência, 1.º dia 21*

Unicidade sindical: factos e posições

FOI ESTA semana que a polémica à volta da lei sindical atingiu o seu auge. O problema judicial diz respeito à previsão na lei da «Unicidade Sindical». A partir daí se encontravam-se essencialmente duas posições antagónicas, que têm mantido uma guerra dura e aberta.

Uma posição, embora a pretenda a unidade sindical, reproduz quaisquer legislação a esse respeito entendendo que os trabalhadores é que devem, democraticamente e a partir das bases, atingir a sua unidade, sem qualquer interferência exterior que limite o seu campo de ação. Defendem-na o Movimento Sindical de Base, a Frente Democrática do Trabalho (organização pró-sindical e pro-política), os sindicatos de classe, a scienzialização dos trabalhadores e obedecem às convenções da OIT e da ONU, o Partido Socialista (que tem tomado um papel importante na polémica, nomeadamente através de Salgado Zenha, ministro da Justiça) e o Partido Popular Democrático.

A outra posição, defendendo a todo o custo a consagração na lei do Princípio da Unicidade Sindical, tem à cabeça a Inter sindical, o PCP, o MDP/CDE e o MES.

O apoio do MES à Inter sindical poderia parecer estranho se recordarmos certas lutas de trabalhadores em que o MES estava comovido (por exemplo, a luta da TAP e da Sogamas, entre outras), caluniadas e combatidas pela Inter sindical. Mas não devemos esquecer que é o novo MES post-Congresso que toma esta posição.

A celeuma iniciou-se com o artigo de Salgado Zenha, publicado no «Diário de Notícias» dia 7, que, remetendo ao intervento de Carlos Carvalhas, Secretário do Trabalho, na Televisão, justificava a unicidade sindical, chegava a considerar esta inconstitucional. O ataque cerrado que o Ministro da Justiça fez à lei das Associações Sindicais, colocou o problema no princípio ponto da ordem do dia durante o período que se seguiu.

A acusação era demasiado forte, principalmente quando evocavam um ministro da Justiça considerar inconstitucional um projecto de lei prestes a ser aprovado, o que levou a uma resposta bastante dura de Carlos Carvalhas no «Diário de Notícias» dia 13.

Além do secretário do Estado do Trabalho, depois de uma discussão acerca do problema da liberdade, acabou por afirmar que inconstitucional seria não prever na lei a unicidade. Além disso, o dr. Carvalhas acusa o Ministro da Justiça de fazer política partidária, o que era perigoso no lugar que ocupava, afirmando que ele próprio se limitava a fazer o seu trabalho, sem quaisquer interesses partidários. Conclui, talvez, aquém, lembrar que o dr. Carlos Carvalhas também participou activamente em actividades do MDP/CDE.

Entretanto, Salgado Zenha não obteve (ou publicamente nada se sabe) resposta ao convite que enviara a Carlos Carvalhas para um debate televisado acerca do assunto.

Nesta altura, já se sabia que o Conselho dos 20 se tinha pronunciado a favor da unicidade no dia 2.

Ambras as partes avançavam intransigentes. A especulação política e os boatos começaram a surgir. Os comunicados sucediam-se, para definir posições.

A Comissão Coordenadora do P. do MFA, na terça-feira, através da televisão exclarece a posição do Conselho dos 20, afirmando-o independente de qualquer partido.

Um comunicado da Assembleia da Força Áerea defende a Unicidade Sindical.

Na quinta-feira, quando que a Marinha, na maioria, aprovava esta decisão.

A Inter sindical, com o apoio do PC, do MDP/CDE e do MES, convoca então uma grandiosa manifestação em Lisboa, mostrando que não está disposta a perder a batalha. Embora estas manifestações possam significar muita coisa, por volta de 300 mil pessoas (números de certos jornais diários) em frente ao Ministério do Trabalho conseguiram ouvir o Ministro do Trabalho dizer:

— «O problema agora já não é a unicidade. Nem a guerra entre partidos. E respeitar ou não a vontade da maioria. Isto maior grau acusadas diversas de que a discussão nos sindicatos não foi verdadeiramente honesta.

A mobilização de grande quantidade de trabalhadores de todo o país para esta manifestação levou quase todos os partidos a difundirem comunicados em que expressavam a sua opinião. Assim, a Inter sindical era a única dominante dos partidos de esquerda, embora se fizessem fortes críticas à Inter sindical e sua actuação.

O MRPP e o PCP(m-l) consideraram que esta lei não interessava aos trabalhadores, mas que estes se devem organizar nas empresas e nos sindicatos com órgãos de vontade popular atingindo a unicidade, para melhor defendê-los os seus interesses.

Neste contexto já não podia deixar surpreender a Assembleia de Delegados do MFA a pronunciar-se pela Unicidade Sindical.

O próprio PPD já afirmava num comunicado que, se a maioria quisesse a unicidade, a sua vontade deveria ser respeitada. Embora o partido não perfilhase a ideia, acrescentava o comunicado, teria de aceitá-la democraticamente. Dizem assim, depois de Mário Soares o ter já feito no Algarve, as especulações acerca do fim da coligação?

Mas o PS ainda não estava disposto a ceder, e marca um comício para o dia 18, a favor da liberdade sindical.

Como consequência de todos estes factos é de esperar a deliberação do Conselho de Ministros no sentido da Unicidade Sindical, deliberação posterior a este artigo.

Os sindicatos e os trabalhadores

Deveremos agora analisar quais as razões que levaram a polémica a atingir tão desmedidas proporções.

Vamos ver primeiro o que interessa realmente os trabalhadores, independentemente de qualquer política partidária.

Partindo do princípio evidente de que a unidade faz a força, não se deve sequer pôr em causa a vantagem da unicidade sindical, para os trabalhadores conseguirem uma influência de facto no poder político. E a possibilidade dessa influência que autoriza o patrono, levando-o a pretender o plurinomismo sindical.

Mas devemos examinar os condicionalismos existentes na actividade sindical neste momento histórico concreto para estarmos condicionados a priorísticas.

Assim, não é novidade que a intersindical está da mindada de facto pelo PCP e MDP/CDE, e que toda a política que desenvolve é a política destes dois partidos, que aliás é bastante semelhante. E a prova cabal disto é a intersindical ter tomado posição contra todas as lutas dos trabalhadores desenvolvidas fora dos auspícios destes dois partidos (Lissabon, Timex, C.T.T., Sogantas, etc.) Aqui viu-se que a Confederação Sindical única em nada ajudou os trabalhadores, antes os prejudicou. Isto significa que não se deve falar os trabalhadores com uma unicidade sindical em abstrato (que só lhes seria favorável), mas antes se lhe deve mostrar os prós e contras da unicidade em concreto.

E, pois, evidente que a unicidade sindical deve ser a primeira meta dos trabalhadores, para poderem avançar efectivamente na luta de classe. Mas esta deve ser alcançada, não pela consciencialização dos trabalhadores através do debate político aberto a partir das bases. Os trabalhadores devem libertar-se, primeiramente que tudo, das cípulas dirigistas, e avançar na luta com os seus órgãos de vontade popular democraticamente eleitos.

Passemos agora à análise detalhada da luta partidária provocada pelo projeto da lei das associações sindicais. Ora, o problema e a origem de toda a sequela, encontra o seu fundamento não só no resultado de ações frustradas daqueles partidos a nível de coligação, mas também, e sobretudo, porque o problema dos sindicatos é fundamental para o partido que estendeu o seu poder, ou seja, com uma relativa transversalidade. De facto, embora o PC considere as eleições, não as ambiciona como último, preferindo avançar e consolidar certas posições chaves, ao mesmo tempo que o PS e o PPD, se preocupam muito mais com o aspecto meramente eleitoral.

Contudo, este princípio da unicidade sindical expresso na lei, fez acordar aqueles partidos, que viem agora o PC com a possibilidade de manipular os sindicatos, que mais não são que um meio fundamental para intervir, através de greve de massas e outras ações, sobre o poder político vigente.

Assim o PC, embora em tese possa estar excluído de uma coligação governamental, na realidade poderá, ter grandes interferências no poder político, independentemente de o exercer ou não. Terá o resultado que a lei sindical promovido a fim da política sindicalista e o aparecimento em primeiro plano de contradições insuperáveis entre os partidos da coligação? Até certo ponto, parece-nos que assim é. De facto, a lei sindical obrigou os partidos da coligação a dividirem-se entre duas opções frontais, colocando dum lado o PS e o PPD e do outro o PCP. Temos,

portanto, como principal incógnita a posição que o PS ocupará eventualmente no desenvolvimento do processo político.

Aíl agrega, a opinião corrente dos observadores políticos, seria uma aliança, para dentro das eleições, entre o PS e o PCD com o MDP/CDE para a formação dumha unidade popular, esperando que se ultrapassassem as maiores contradições, ainda existentes, entre este último partido e o PS. Puramente, esta alegada celeuma em vista da lei sindical poderá por em causa a realização de tal projecto. De facto, ultimamente, o PS tem-se identificado notoriamente nas suas posições com o PPD em questões importantes, como, por exemplo, em relação à lei da imprensa e serviço cívico. Significa isto uma aproximação com o PPD? A isto o PS responde, explicitamente, no comunicado de convocação para o comício de quinta-feira, que não considera «exclusiva» qualquer aliança com o PPD ou com outros partidos capitalistas. (Sic.) Será concerteza por esta razão que o comício é exclusivamente do PS e não um comício unitário em que, entre outras organizações, entraria o PPD como se chegou a pensar. Assim se pode concluir que, pelo menos a curto prazo a aliança com o PPD não está nos planos do PS.

Vemos, portanto, que o PS anda a navegar incerto entre duas políticas certas, tendo que optar por uma delas na devida altura (se não quer ficar isolado). Assim convém agora examinar qual será o caminho a seguir pelo PCP em relação ao PS. Para já a aliança PCP-MDP/CDE é certa, incluindo também, quase de certeza, o MES (segundo leva a ver a sua política post-congressual). Deverá saber se ao PC interessa ficar por aqui, ou aproximar-se do PS; fazendo isso, perderá chances políticas; essa vantagem seria o «controlo» de toda a esquerda reformista que pudesse apoiar eficazmente a vida dumha Unidade Popular.

Para já, esta aparente vitória do PCP é o começo dum nova fase no processo revolucionário em curso. A ver vamos o que nos dirá o futuro.

Miguel de Almeida Fernandes
e Pedro d'Anunciação

Comício do Partido Socialista: uma viragem política

O COMÍCIO convocado pelo Partido Socialista 5.ª feira à noite para o Pavilhão dos Desportos marcou uma data, provavelmente histórica, no processo político português iniciado com o 25 de Abril.

A discussão varrida em torno da lei sindical foi o motivo pôlémico, a causa aparente que fez desfilar o conflito, entem publicamente explicitado ao longo das várias intervenções do Comício, com particular relevo para a de Salgado Zenha que foi exemplo de eficácia política e de desassombroada coragem.

Apresentou Zenha uma narrativa factual e cronológica que começava nos recuados tempos do Ministério de Palma Carlos em que Carlos Carvalhas — então como hoje secretário de Estado — preparava um projeto de lei sindical, de acordo com o então ministro Avelino Gonçalves, destacado dirigente da Intersindical, cuja apresentação a Conselho de Ministros para discussão não aconteceu no estamento sentido depois do 25 de Setembro. Nessa altura, o ministro Zenha, a título pessoal e em nome do projeto (como aliás o fez o PPD) e próprio a sua discussão pública. Esta não foi efectuada em virtude de o ministro Alvaro Cunhal não a considerar oportunista.

Entretanto, anunciar-se-ia a manifestação a favor da Central Sindical Única, apoiada pela única central sindical neste momento existente em Portugal, (a Intersindical) pelo PCP, MPT e MES

e preparada por uma declaração do secretário de Estado e por um aparecimento na televisão da Comissão Coordenadora do MFA, ambos apoiando a tese. Em favor desta, foram reunidas milhares de assinaturas por todo o país as quais constavam com as dezenas de milhares de manifestantes presentes na Praça de Londres no dia 14 — serviram de base ao ministro Costa Martini para declarar que a Unidade Sindical fora aprovada por plebiscito e que teria de ser feita a vontade do povo.

Para provar que tal afirmação carecia de fundamento — e que o plebiscito não exprimia a realidade da vontade dos trabalhadores portugueses, lançou o Partido Socialista, na própria véspera da manifestação, ou seja dia 13 de maio, a convocação do Comício que, dois dias depois, teve lugar no Pavilhão dos Desportos. Este comício, anunciado sem hesitação antecedentemente, com relativa apoio dos meios de informação, sem transportes em massa da província, reuniu o que se calculou da ordem das 22 mil pessoas. Depois, 12 mil saíram em pé, sem se meter, dentro da sala, as outras, espalharam-se pelos corredores e pelas corredoras e pela rua, abrangendo uma enorme área do Parque circundante onde se mantiveram até ao fim, ouvindo as intervenções pelos altifalantes.

Parece, assim, que a multidão que acorreu ao comício acorria consciente daquilo que uma das intervenções começou logo por sublinhar: estava-se num

"momento decisivo para a política portuguesa, não de uns próximos meses, mas também uns próximos anos" ou, como diria o PPD na sua conferência de imprensa de 6.º de maio, "está em jogo — não podemos esconder — o futuro dos portugueses". Se é o "socialismo democrático e humanista" de que fala na mesma Conferência o PPD, se é um socialismo marxista, por que entem clamavam aos gritos os participantes no comício do PS não parece ser a questão de momento. A questão parece ser, para o PS, para a Aliança Operária que o apoiou, intervindo ontem no comício, assim como para outros partidos de esquerda que se exprimiram em comunicados, para o PPD e para os milhares de trabalhadores que enviaram cartas e telegramas para a sede do PS e para o nosso jornal nos últimos dois dias: denunciavam a manipulação dos trabalhadores por círculos que se intitulavam suas representantes, não só informando correctamente, não lhes permitindo livre crítica nem decidir consciente.

Como um exemplo, tirado ao acaso, temos o distrito de Aveiro. Dos 26 sindicatos existentes, apenas 9 são consultados pela Intersindical e desses só 5 convocaram reuniões para debate do problema. Um destes foi o dos Engregados de escritório que tem 11 000 associados e de que estiveram presentes 20 na reunião realizada em 26 de Novembro passado. O Sindicato da Construção Civil que tem 11 500 sócios não fez reunião, o mesmo se tendo passado com o

Sindicato dos Metalúrgicos de Algueira que abrange 5000 trabalhadores.

Do mesmo é prova um abaixo assinado entim recebido no PS por um grupo de trabalhadores da Ambar que "se sentem frustrados devido à maneira tendenciosa como anteriormente lhes foi apresentado o problema sindical, tendo assinado favoravelmente pela Unicidade Sindical, pelo que depois de melhor avaliação a repudiam". Este é um exemplo entre muitos. Que conhecemos. E os quais desconhecemos, quanto terão?

Entre os dias 13 e 15, receberam-se no PS 110 telegramas, além de abaixo assinados de 11000 trabalhadores, de diversos setores e localidades e dezenas de textos assinados por grupos (de que extraímos ao acaso: Banco Português do Atlântico (onde) — 307; C.P., Figueira da Foz — 155; União Industrial César de Oliveira de Azeméis — todos; Secretariado da Câmara Municipal de Lisboa, etc.). Muitos dos que assinam declaram expressamente que "não são filiados no partido" mas que apelam a posição tomada (Grupo de Banco Totta). Alguns vão ao ponto de "aprovam a saída do PS do Governo" no caso de ser aprovada a lei da unicidade.

No EXPRESSO receberam-se igualmente dezenas de cartas e de telegramas, denunciando a falta de consulta feita aos trabalhadores e a forma de unicidade que lhes é imposta. Assim é exemplo o telegrama dos 300 bancários do B.

Pinto de Magalhães do Porto escrevendo outros:

Temos cartas com denunciações notáveis e factuais que provam a impossibilidade dos senhores oficiais dadas como presenças na manifestação do dia 15: uma, de um leitor, diz que: se a área da Av. Almirante Reis é de (27500m²) 35.000m², a ocupação por 300.000 pessoas daria uma média de 5,66 pessoas por m², estariam lá 180.000 pessoas. Um outro cálculo, feito pelo "Movimento para a Informação Objectiva" que diz "mentia-se antes do 25 de Abril, continua-se a mentir", prova, por método semelhante ao anterior que na área da Praça de Londres (50.000m²) estariam então 275.000 pessoas, ou seja 55.000 pessoas. Há depois o leitor que "menca na Av. Almirante Reis" e que pergunta por que é que só se viaem bandeiras do PC na manifestação. Então a intersindical não é apartidária? Há outro que diz não perceber porque se preocupa a intersindical em afirmar que "os trabalhadores optaram livremente" se ela própria representa o não direito de opção. Diversos outros, em abaixo assinados colectivos ou em cartas individuais, dizem que, sendo trabalhadores, não foram consultados. Citamos o texto assinado por 70 sindicatos associados e sindicais apoiados em 5 serviços de 2 hospitais durante duas horas de entem de manhã. "A volta de um problema que só se tornou claro os antecederam da decisão definitiva, verificaram os portugueses, ha-

bilitados do passado" ao desinteresse sobre tudo o que à política dissesse respeito, a vantagem de estarem vigilantes. Causou porém a maior estranheza aos signatários que a tão grave problema não tivesse sido dado no seu Sindicato a publicidade e a consciencialização adequadas... Não será assim admmissível, porque nega os mais elementares princípios democráticos e estrangalamento de um debate que tanto interessa... Por sua vez, consideram que carece de validade a hipótese tomada de posição do seu Sindicato face à problemática da Unicidade Sindical".

Isto resume um outro leitor do Porto ao afirmar: "Em cada altura da manifestação, o sr. Ministro do Trabalho disse que salvaguardava a vontade do Povo, garantia a vontade da maioria, quando livre e conscientemente expressa são principios elementares da democracia e fui para isso que se fez o 25 de Abril. Pessoalmente estou de acordo... mas perguntou: como foi salvaguardada a vontade do povo?

Para além de discutir as diversas possibilidades face ao problema sindical, o que aparece importante no Comício convocado pelo PS é ter ele sido um abrigo da brecha, uma denúncia frontal de manobras de corporações partidárias, que minavam o leito da intersindical e do próprio Governo. Presidente, um clamor, pela primeira vez associado pelos nomes, acreditando, como disse Zenha "que o novo tem o direito de saber a verdade" e que "a verdade é revolucionária".

A necessidade de fixar um salário

máximo nacional

José Gomes Motta

AO TEMPO da primeira Comissão Coordenadora do Movimento das Forças Armadas, foi-me solicitada pelo Comandante Vitor Crespo, para consubstanciar as anunciatas medidas moralizadoras da vida nacional prometidas ao País no discurso de posse do Primeiro-Ministro Brigadeiro Vasco Gonçalves, a elaboração de uma série de notas sobre os assuntos que, objectiva e pragmaticamente, pudessem constituir um conjunto operativo harmonioso de intervenções na vida pública nacional.

Uma das primeiras notas que redigi e que posteriormente, em 25 de Julho de 1974, também entrou ao Engº Torres Campos, Secretário de Estado da Indústria e Energia, de quem depende a actividade que exerce, em nome do Estado, na SACOR, foi sobre a necessidade de se fixar um salário máximo nacional.

Por entender que essa nota terá ainda a sua actualidade, tanto mais que o Governo anuncia agora a intenção de fixar um salário máximo nacional, resolvi, como uma contribuição modesta mas independente, dar-lhe a devida publicidade.

A fixação pelo Governo Províndio de um salário mínimo nacional foi um passo grande na defesa dos interesses das classes trabalhadoras mais desfavorecidas. Como, porém, a sua fixação se fez tardar, quase

inxplicavelmente, associou-se a um desordenado processo reivindicativo, modular e orquestrado sem grande atenção às reais possibilidades da economia portuguesa. Daí que tenha resultado um sistema que derivou

essencialmente da força contratual e das possibilidades particulares em presença, criando gritantes situações de desigualdade entre trabalhadores cuja qualificação em pouco ou nada diferia, mas que prestavam trabalho em empresas com capacidades económicas e financeiras totalmente distintas.

Esta situação, que quanto a nós não tem sido suficientemente analisada, constitui, para além dum grande diminuir ao nível da capacidade do investimento privado nacional, a implementação dum sistema estratificado social injustificadamente enviesado e moralmente reprovável.

A razão principal para este estado de coisas encontra-se justificada pela debilidade das organizações sindicais, amordaçadas, desvirtuadas e inoperantes antes de 25 de Abril.

Como tudo isto não é possível remediar a curto prazo, importa desde já estudar a forma de operar as correções que num futuro próximo possam contribuir para nivelar as remunerações querão de pagar trabalho igual. I que, se assim não acontecer poderá assistir-se ao desenvolvimento rápido de uma nova pequena burguesia — a dos trabalhadores das grandes empresas — que constituirá um forte pressor ao envelhecimento do processo produtivo das empresas trabalhadoras das meios rurais e das pequenas e médias empresas cujo volume total de emprego é o nosso país atontante, significativo.

Não julgamos merecer destaque por ser de mais evidente, o papel moralizador destas acções correctivas, que terão de completar-se, para harmonia d

sistema, com a fixação, no cimo topo da escala de salários, de um salário máximo nacional.

Não, pelo contrário, de verdadeira reconstrução nacional não se poderá compreender que determinadas classes trabalhadoras — os gestores e os técnicos — ganhem, à luz do dia e a coberto das chamadas despesas confidenciais, salários que são moralmente afrontadores na caminhada de destino comum que todos os portugueses têm de fraternalmente percorrer de mãos dadas.

Sem o sacrifício, ainda que em certa medida restrita, e talvez que ao pensamento de todos, não será possível conter um clima de paz social, condição básica indispensável do ressurgimento nacional.

Por isso mesmo entendemos que, quanto às remunerações de trabalho, não deve assentar-se um processo de verdadeira moralização da vida nacional nos efeitos correctivos da fiscalidade.

Os trabalhadores menos qualificados entendem naturalmente mais e com justificada desconfiança as correções fiscais. Elas devem ser mais evidente e recomodante conhecer as limitações objectivas e directas que a legislação consagra. Para além disso, uma limitação dos salários máximos, rigidamente controlada, desencorajaria necessariamente as acumulações e as hiperacumulações, criando maiores ofertas de empregos qualificados e uma mais rápida progressão nas escadas hierárquicas dos quadros empregados.

A contenção das acumulações, mesmo assim, não deve unicamente ser por esta via exclusivamente regulada. É preciso ir mais além e muito directamente. Para tanto, supomos, será suficiente se legislar no sentido de que ninguém possa acumular funções, quaisquer que elas sejam, desde que dessa acumulação resulte ou um salário maior do que o salário nacionalmente fixado ou que, de outra forma, resulte de cargos ou funções, incluindo as de consultoria — um outro poco sem fundo para o bocejo de qualquer sistema de verdadeira moralização.

Como remate a todo este sistema haveria ainda de ter-se em linha de conta, para entrar na letra da regra anterior, o hábito tão usual de as

sociedades serem administradoras umas das outras e por uma mesma pessoa se fazarem representar em numerosos cargos.

Dado, porém, que todo o sistema tem intrinsecamente os seus «furos», e que há muita gente neste país que perde toda uma criatividade que poderia ser bem mais útil, no seu estudo, dever-se-ia promulgar uma legislação que, definido com solidez um espírito claro, deixasse nos termos da sua letra a latitudo suficiente para que os responsáveis da Administração Pública pudessem actuar com rapidez e com a necessária maleabilidade.

Em relação ao sector público e parapublico, não seria acaso seis haveria de permitir-se a possibilidade, a qualquer título que o seja, de qualquer acumulação. E certo que, sendo assim, poderá dizer-se que os funcionários públicos e os outros representantes dos interesses do Estado ficarão sujeitos a uma regra mais rígida do que os trabalhadores do sector privado, mas essa acto exemplar seria, para além de altamente estimuladora, de uma dignidade que porta a Administração Pública a ser um exemplo e indirectos funderámos a coberto de todas as malevolas suspeitas.

Uma última observação, e esta muito directamente para os militares, pois estes constituem hoje, o que sempre ambicionaram ser, o espelho moral da Nação: nos processos de saneamento em curso haverá que ter em conta o exercício de quaisquer outras funções para além das militares, com exceção das desempenhadas em regime de comissão especial, conferindo, no entanto, a todos elas o domínio de exercer por si e carreira direta de militar, sem que isso impeça obrigatoriamente de constituir elemento de apreciação negativa no «julgamento» das referidas comissões sancionadoras.

Poderá parecer ter-se ido muito longe e afinal nem sequer se balia nas estruturas económicas do País. Esse é outro problema, cuja conjugação com o que abordámos tem de ser obra que, no quadro do ressurgimento, só pode ser feita, não pode deixar de ser equacionada com a coragem, a isenção e o sentido de interesse público colectivo por que o País anseia e que dolorosamente vê cada dia que passa tardar mais e mais.

A Liberdade em causa

A SEMANA agitada que tivemos, provocada pela justificada celeuma levantada a propósito da lei das associações sindicais, vem suscitar uma questão de fundo muito mais vasta: a das hipóteses de termos, em tempo útil, uma democracia em Portugal. É claro que o problema de liberdade sindical é em si importante. Mas mais importante ainda será o que resulta de modo como foi tratado e decidido.

A estrutura constitucional criada com o 25 de Abril previa um Presidente da República, uma Junta de Salvação Nacional, um Conselho de Estado e um Governo Provisório Civil. Depois, verificou-se a entrada de elementos do MFA no 2.º Governo Provisório, foi surgindo uma estrutura paralela: o Conselho dos 20, a Assembleia dos 200, os Conselhos do Exército, da Força Aérea, da Armada, etc. É assim se verifica que diplomas de maior relevo, como este das associações sindicais ou plano de emergência, são simultânea ou desfasadamente, apreciados pelas duas estruturas, a constitucional e a paralela.

Nada mais natural que o MFA, a quem devemos a revolução, se preocupe com a vida política portuguesa, a acompanhe a até nela intervenha, sempre que considere ter legitimidade para tal.

A estrutura que o MFA criou foi, no entanto, a constitucional, onde está representado, por sua própria iniciativa, no Conselho de Estado. Para quê então uma estrutura paralela? E sobretudo, porque se antecipa esta ao Governo, dá publicidade às suas deliberações, influencia as decisões dos órgãos da estrutura constitucional?

Poder-se-á dizer que os Conselhos dos três ramos das Forças Armadas, a Assembleia dos 200 e o próprio Conselho dos 20 têm carácter essencialmente consultivo. Ninguém negará, contudo, a definitiva influência que as suas tomadas de posição têm (veja-se o desenvolver dos acontecimentos a propósito da lei sindical).

O que está em causa é a existência (ou não) de regras do jogo e a sua aceitação (ou não) pelos cidadãos. Se o MFA entende que o seu Programa está desactualizado, os seus autores precisam dizer-lo com clareza e propor novas normas à consideração do povo português, que deverá poder afirmar se a elas adere ou não. Se o Programa é o mesmo e é para ser integralmente cumprido, como constava do comunicado de quarta feira do Conselho do Exército, também é preciso dizer-lo com igual certeza. O que não é possível é manter a indecisão e tentar legitimar actuações pelo processo já nosso velho conhecido das manifestações.

Neste contexto, a realização das eleições até 25 de Abril próximo surge lógicamente como teste essencial. Os números do recenseamento demonstraram que o país está indiscutivelmente empenhado em votar no prazo que lhe foi prometido no programa do MFA. Adlar (para quando? em nome de quê?) as eleições, desvirtuá-las ou minimizá-las poderá convir a alguns, mas não serve de certo a esmagadora maioria dos quase seis milhões que se inscreveram nos cadernos eleitorais.

O que está em causa é a liberdade (a heterogeneidade partidária dos presentes ao comício de Lisboa do PS bem o prova). Uma liberdade que se quer viver e respirar no dia a dia. Para tal, as eleições são fundamentais, mas não chegam. É necessário também termos leis justas que livremente aceitamos. É necessário que a legislação prevista no programa do MFA saia e seja do agrado geral: lei de imprensa, da televisão, da rádio, do teatro, do cinema, etc. E, ainda, lei de associação sindical.

O que está em causa efectivamente é a liberdade. Do sindicato único ao partido único a distância pode ser curta.

Angola e o perigo de guerra

COM O comunicado final da cimeira luso-angolana, ficou traçado, no papel, o futuro de Angola.

Portugal desempenhou, com uma geração de atraso, como disse o Presidente da República, o seu papel na descolonização de Angola e não pode mais ser acusado de paternalismo ou de colonialismo. Conseguiu-se um acordo equilibrado, concedendo às três forças em presença a possibilidade de, em democrática competição, colaborarem na consolidação de um país independente, e permitindo que o meio milhão de portugueses que lá residem optem pela permanência numa terra que também consideram sua.

Pertence agora aos angolanos enfrentar os obstáculos que os esperam.

Angola será — é já — um dos países mais ricos do mundo. Os imperialismos de todos os sinais, têm — tinham já — os olhos postos nela. Um sólido e activo sentimento nacionalista tem de ser criado e fomentado para se opor aos apetites das superpotências, quer estas apareçam directamente, quer surjam através do sub-imperialismo de Estados vizinhos.

Para que o nacionalismo angolano se radique e fortaleça, é indispensável, porém, que, antes e depois da independência, os angolanos consigam entender-se sem violência. Em Angola há perigo de guerra (ver págs 20 e 21) e não será pela força das armas que os problemas nacionais se resolverão. É na paz e na convivência que, Angola (como em Portugal, aliás) os angolanos poderão levar avante a obra imensa e aliciante da construção de um país forte e verdadeiramente independente. De pouco serviria pôr termo a uma luta de 13 anos com Portugal, para, poucos meses depois, encetar nova guerra, desta vez entre concidadãos e com efeitos provavelmente muito mais devastadores.

O facto de Angola conseguir alcançar, em paz, a sua independência total (o que não é uma questão de calendário, mas de maturidade e de consciência nacional, em permanente dinamismo) constituiria para Portugal a mais desejada compensação para o esforço tardio, mas sincero, posto na liquidação do seu contencioso colonial.

FABIÃO, Carlos
FORMIGO, Benjamim

Expresso

75-01-18

J7

Carlos Fabião ao EXPRESSO:

"NÃO HÁ REVOLUÇÃO SEM LEIS REVOLUCIONÁRIAS"

AS ULTIMAS Assembleias de Delegados do MFA bem como o presente contexto político-militar, pelo interesse de que se revestem levaram-nos a enviar a Carlos Fabião, General Chefe do Estado-Maior do Exército algumas perguntas nas quais tentámos levantar alguns véus e projectarmos-nos no Futuro.

Ao concretizar a tese dali não são fáceis. Algumas no entanto são categoricas: A necessidade de legislação revolucionária e ainda a premissa futura do MFA na vida política portuguesa, são determinações evidentes e necessárias.

Conduzida a entrevista pelo EXPRESSO: Benjamim Formigo.

Sindicatos apolíticos

EXPRESSO — Depois de, ao que consta, ter havido uma posição bastante favorável, dentro do Conselho dos Vinte, e do MFA em geral, ao pluralismo sindical, segundo, no momento "tudo leva a crer" a lei preconizará uma central sindical única. A existência de uma central sindical única, neste momento sob o controlo efectivo de determinadas forças políticas — que tudo leva a crer manterão a sua influência no sector — levanta interrogações várias, pois deixa a produção nacional dependente de uma só força cujos interesses políticos podem ou não ser os da maioria do povo português. Que lhe ocorre dizer sobre este assunto?

CARLOS FABIÃO — Em primeiro lugar desejo referir que o Conselho Superior do MFA e o próprio MFA em geral, nunca partem para o es-

tudo de qualquer problema de fundo, que diga respeito ao povo português, com base em posições pessoalísticas ou apriorísticas. Tal processo seria absurdo porque pressupunha que o MFA não pretende acima de tudo e antes que tudo, servir o povo a que pertence.

Assim, as opiniões só começam a ser esboçadas e discutidas após uma análise cuidadosa do problema e uma sondagem da opinião das massas a quem interessarão.

A lei sindical destina-se a servir os trabalhadores e não as FA logo competiria a este, em primeiro lugar, pronunciarem-se. Perante as auscultações efectuadas o Conselho Superior do MFA decidiu, por unanimidade, por aquilo que julgou ser o sentimento da maioria.

Quanto à cde política das forças que poderão vir a constituir os sindicatos, compete ao povo decidir quais serão.

Para o MFA os sindicatos são apolíticos e expressam a vontade popular, logo há que respeitar aqueles que o povo escolher e o governo enfrentar os problemas que dai poderão advir. Considero errado, pessoalmente, pretender envolver o MFA na "política sindical". Os trabalhadores portugueses é que deverão resolver, entre si, os seus problemas sem paternalismos que recordam tempos antigos que pretendemos e queremos esquecer.

EXPRESSO — Certos sectores minoritários teriam tentado, na Assembleia de Delegados do MFA, na última semana, fazer aprovar uma moção conducente a um

socialismo autogestionário. Por outro lado, parece ser um facto terem o MFA e as Forças Armadas em geral a consciência, ou o sentimento de, ou o caminho para o socialismo em Portugal é irreversível. Considerando estes dois factores como se explica que a hipótese proposta tenha sido rejeitada?

CARLOS FABIO — A

sua afirmação inicial é fantástica porquanto o MFA, nas suas reuniões, nunca forja a aprovação de moções que não exprimam o pensamento da maioria. Como em qualquer assembleia são discutidos projectos, vias ou sugestões mas a unidade tem sido a característica predominante. Todos os



delegados têm plena consciência de que a força reside nesta unidade e que, portanto, esta é o primeiro valor a conservar. É possi-

vel e até humano que se cometam erros, mas erros insensatos não são de forma nenhuma susceptíveis de acontecer.

O MFA e o Futuro

EXPRESSO — Parece ser determinação das Forças Armadas caminharem decidida, mas seguramente, passo a passo, pela via socializante, até ao socialismo.

Será possível às Forças Armadas manterem a sua determinação após a elaboração de uma nova Constituição e a formação de um novo Governo, cuja tendência sócio-política, sendo neste momento previsível, ainda não é definida?

CARLOS FABIAO — As suas perguntas, até este momento, têm-se caracterizado por partirem de uma base hipotética isto é, da pressuposição da existência de determinados acontecimentos ou ideias. Desta forma, quem responde vê-se na situação delicada de, ou rebater a pergunta ou, respondendo dar-lhe o cunho de veracidade. Também aqui tal acontece com a agravante de nos amarrarem a uma tomada de posição projectada no futuro.

Contudo posso adiantar que as FA tomariam a opção, no dia 25 de Abril, de restituir ao povo português a soberania que lhe fora roubada por um governo despótico e que estão firmemente decididas em conservarem e até ampliarem as liberdades conquistadas. O novo governo, seja qual for a sua tendência sócio-política, tem o dever de não ignorar esta realidade e, por conseguinte, agir em conformidade com ela pois de outra forma atraçorá o

povo que livremente o elegerá.

EXPRESSO — A execução do Plano Económico aprovado pela Assembleia de Delegados do MFA vai ao encontro de uma questão, que outros factores já levantaram:

Qual o papel do MFA no Futuro? Deverá pura e simplesmente dissolver-se ausentando-se da vida política nacional, ou, antes pelo contrário se deverá institucionalizar (mesmo sem criar uma estrutura paralela à Governmental) de forma a garantir o integral cumprimento do programa ora aprovado?

CARLOS FABIAO — Esta pergunta insere-se na anterior com a qual está estreitamente ligada. O MFA não é só um movimento militar é hoje, acima de tudo, um espírito ao qual aderiram todas as forças progressistas que pretendem, sinceramente, renovar a nossa Pátria. Portanto o MFA não é suscetível de desaparecer, institucionalizado ou não caminhará de braço dado com o povo na construção do Portugal de amanhã, fortalecendo-se e rejuvenescendo, ano após ano, com as novas camadas de jovens chamados às fileiras.

EXPRESSO — Relacionada ainda com a questão anterior, o Primeiro Ministro teria afirmado há algum tempo ser necessário uma direção política cuja ausência fizera gorar algumas das Revoluções Portuguesas. Considera que um "pacto

do progresso" entre os partidos maioritários e o MFA será suficiente para garantir a execução do plano económico, ou que o MFA deverá permanecer na cena política portuguesa (mesmo que esse "pacto do progresso" possa ser q. suficiente)?

Em caso afirmativo de que modo pensa que ele deverá ou poderá permanecer e qual o papel do MFA após o cumprimento integral do plano económico?

CARLOS FABIAO — Não me lembro se o Sr. Primeiro Ministro fez tal afirmação mas se a fez, considero-a correcta porque se trata de uma realidade histórica. O cumprimento integral e dinâmico do plano económico será, antes de tudo, um termómetro pelo qual se poderá medir não só a sinceridade como a capacidade do novo governo para a construção dum Portugal moderno, progressista e mais justo.

Esta pergunta, como as anteriores, revelam a preocupação dum afastamento do MFA da cena política isto é, uma nova dissociação entre o povo e as suas FA. Posso afirmar-lhe, para o sossegar, que o MFA estará sempre ao lado do povo a que pertence e a quem pertence e não pretende, de forma alguma, interferir na concretização da sua felicidade. Bem pelo contrário, a nossa principal preocupação, hoje e sempre, é servir sem outra intenção que não seja a preservação da liberdade e da justiça social e cívica.

Legalidade Revolucionária

EXPRESSO — A extinção das actividades fascistas e a condenação de muitos dos implicados nessas actividades, bem como outros crimes contra a ordem democrática, poderá criar a necessidade, por vezes, de nova legislação, neste caso concreto, retroactiva, que só a legalidade revolucionária poderia permitir. Foi votada da Assembleia de Delegados do MFA a criação de tais diplomas, pelo que solicitam do "Conselho dos Vinte" intervenção junto do Governo Provisional. Que lhe ocorre dizer a este respeito?

CARLOS FABIAO — Que não há revolução possível sem leis revolucionárias que a defendam. O direito revolucionário emana da própria revolução e não podemos ter a pretensão de

que leis fascistas possam julgar e punir o próprio fascismo. O julgamento de todo o sistema torna-se absolutamente indispensável. Temos de deixar de apelar de genérico fascismo o salazarismo e o caetanismo e dar-lhe o seu verdadeiro nome. Characterizá-los, escandalizá-los, desmisticificá-los e julgá-los face à Nação portuguesa e a todo o mundo. É absolutamente indispensável que todos conheçam, na sua verdadeira dimensão todos os crimes cometidos à sombra de uma ditadura odiosa.

Só assim podermos destruir, de forma definitiva e implacável, o passado que nos torturou e deformou ao longo de quase cinco décadas. É necessário que todos sejam incomodados pelos soluções

dos torturados e pelo extoritor dos mortos, para que avaliem e sintam, na sua exacta dimensão o humanismo de quem nos governou.

Estou firmemente convicto desta necessidade porque se o não fizermos os fantasmagóricos do passado hão-de perseguir-nos eternamente. Ainda que mais não seja o respeito pelos mártires do salazarismo/caetanismo impõe-nos essa obrigação.

EXPRESSO — O saneamento da função pública tem levado por vezes a situações de injustiça. Considera que seria aconselhável que as comissões de saneamento civis agissem de igual modo que as comissões de saneamento militar?

Poderá justificar a sua afirmação?

CARLOS FABIAO — As

situações de injustiça, nos dois sentidos, são sempre lamentáveis mas, infelizmente, sempre possíveis de acontecer a quem pretende fazer justiça. No lamaijal em que vivemos e onde todos nos manchamos um pouco torna-se extraordinariamente difícil distinguir os que se sujaram voluntariamente daqueles que apenas foram salpicados. Quero crer, nem de outra forma poderia pensar, que tem havido a preocupação honesta de fazer justiça mas que, dadas as circunstâncias que referi, casos tenha havido onde a mesma não tenha sido tão transparente ou mesmo indiscutível. Quanto aos critérios utilizados, não conheço suficientemente bem os adoptados pelas comissões civis para me poder pronunciar com a necessária objectividade.

Via socializante e a via socialista

EXPRESSO — Segundo a conferência de imprensa recentemente dada pela Comissão Coordenadora do Programa do MFA, Portugal está neste momento na via socializante, por ela continuando-se o capital colaborar. Se assim não for — afirmou a CCPMFA — entraremos na via socialista.

Esta posição da Comissão Coordenadora parece reflectir a opinião das Forças Armadas, bem como a sua decisão de "clementar" o primeiro passo antes de dar o segundo.

Gostaria que comentasse esta afirmação. Do mesmo modo, na sua opinião pessoal, quem decidirá ou definirá o ponto em que o capital deixa de colaborar e de que modo (por diploma legal?) poderá o país entrar na via socialista?

CARLOS FABIAO — A afirmação é suficientemente clara, diria mesmo, parodeando uma frase muito utilizada na gíria militar, "clarinha, clarinha que é para militar", para poder merecer comentários.

Ná situação em que nos encontramos, isto é, no processo revolucionário em que nos encontramos, há lugar para todos os portugueses desejosos, com sinceridade, construirem um Portugal novo. O Pátria é de todos e não apenas de alguns pelo que, se os empresários, dentro de determinados parâmetros que consideramos razoáveis, estiverem dispostos a colaborar, como aliás tantos o estão, fazendo... serão, bem-vindos e apreciados. Porém, é óbvio que, se colocarem o seu desejo de lucro fácil e imediato acima dos reais interesses do povo, ou pretendem furtar-se à colaboração que lhes foi pedida, teremos de utilizar outros processos que a sua actuação reaccionária largamente legitimará. O nosso povo costume dizer que... para grandes males

grandes remédios" e é bom que todos saibam que o MFA recorrerá a todas as vias possíveis em ordem a salvar a economia nacional.

Pergunta-me quem definirá o ponto em que o capital deixa de colaborar? É fácil, será o próprio capital. A partir daí o modo não interessa, qualquer um que se utilize será legal.

EXPRESSO — As últimas moções aprovadas na Assembleia de Delegados, nomeadamente a que confere, de um modo ou de outro, ao Conselho dos Vinte, a força necessária para que o programa do MFA seja cumprido no seu espírito mais progressista; bem como a que afirma a coesão das Forças Armadas em termo desse cumprimento e ainda a que solicita do Conselho Superior do MFA (Conselho dos Vinte) uma intervenção junto do Governo no sentido de ser criada uma legislação revolucionária que prometa defender a democracia que se pretende fazer vingar, e alada as recentes declarações da CCPMFA, levam a crer que entramos numa nova fase da política nacional.

Poderá comentar a afirmação supra?

CARLOS FABIAO — Eu não creio que seja, propriamente dito, uma entrada numa nova fase da política nacional mas antes a retomada ou melhor dizendo um readjustamento a uma fase que nunca deveria ter sido abandonada desde a primeira hora. Poderemos considerar sim, uma clarificação de certas ambiguidades e uma afirmação inequívoca do verdadeiro espírito do 25 de Abril. Trata-se de testemunhos de vitalidade, de pujança e de que o movimento não perdeu nem a sua dinâmica própria nem o seu idealismo.

EXPRESSO — A presente situação polí-

tico-militar põe em confronto duas posições distintas:

— aqueles que defendem um socialismo "autogestionário";

— aqueles que defendem uma via socialista percorrida calma e seguramente, conquistando estrategicamente cada posição, não permitindo que "a força das balinhas" imponha ao povo português qualquer tipo de sociedade que não seja construída por ele próprio.

Como se inscrem a médio prazo estas duas posições na conjuntura político-militar?

CARLOS FABIAO —

Creio que neste momento, em que a situação evolui pode dizer-se que dia a dia, é muito duvidoso arriscar um prognóstico a médio prazo.

Não nos podemos esquecer que o povo português tem uma palavra a dizer sobre o assunto competindo-lhe, em última

análise, definir a sociedade em que deseja viver e como a construir.

Recordo o que, Régis Debray, na sua prisão na Bolívia, escreveu: "Cabe ao povo boliviano encontrar as suas formas próprias, a sua maneira própria de se encaminhar para o socialismo devido às suas tradições, ao seu caráter nacional, ao seu passado e aos seus valores. Hoje já não há um modelo, país-pai ou centro universal do socialismo".

Eu considero isto muito importante e a ter em conta. Um país como o nosso, em que o povo apresenta determinadas características próprias consolidadas por mais de oito séculos de independência, com um precioso património cultural e histórico a preservar e uma idiosyncrasia muito especial, não pode ser metido, de qualquer maneira, em esquemas, sejam de que natureza forem, que não

pensem convenientemente os factores que referi.

Existem, no mundo actual, diversas correntes de pensamento político possíveis e eu considero muito interessante e até apaixonante, o seu estudo e interpretação. Contudo, creio em absoluto, que seja qual for a escolhida ela terá de sofrer um trabalho sério de análise e adaptação à realidade geopolítica e socio-económica que somos. As transformações bruscas provocam reacções imprevisíveis e não podemos arriscar todas as conquistas alcançadas num simples lance de moeda ao ar. Penso e acredito em que seremos capazes de traçar a nossa própria via, que nos conduzirá, mau grado as eternas dúvidas e lamúrias dos habituais velhos do Restelo, a uma sociedade nova, livre, justa e progressista onde possamos viver com a dignidade que é devida a todo o ser humano.

O MFA na Constituinte

EXPRESSO — A participação directa ou indirecta do MFA na Constituinte, por uma forma suprapartidária e independente parece ser, no espírito dos militares, ou de parte deles, um facto, se não assente, pelo menos desejável, tanto mais que a Constituição será elaborada ainda durante o período de exceção de responsabilidade do Movimento em particular e das Forças Armadas em geral.

Muitas das hipóteses apontam para o Conselho dos Vinte como a ação através do qual essa intervenção, se assim se lhe pode chamar, se efectuará. Parece, por outro lado, ser ponto assente que a Constituição deverá garantir o espírito democrático e pluripartidário do Programa do MFA.

Quererá pronunciar-se sobre este tema, emitindo não só a sua opinião como membro do CSMFA mas também como oficial responsável pelo processo de democratização em curso?

CARLOS FABIAO — Como em grande parte das perguntas que me formularam, também esta se encontra repleta de considerações subjectivas para terminar com uma pergunta objectiva.

Por outro lado, como membro do CSMFA eu não tenho opinião própria pois neste conselho apenas exprimo a opinião mais generalizada dos meus camaradas do exército; de quem sou chefe e por inerência do cargo porta-voz. Não estou avaliado por eles para aqui expressar o pensamento colectivo sobre este assunto, o qual não foi ainda discutido em profundidade. Como oficial responsável pelo processo da democratização em curso peso tanto como os restantes por todos, em diversos escalões, estamos a trabalhar para o mesmo fim e, no dia das eleições, o meu voto terá tanta força como o de qualquer um deles ou como o de qualquer outro português.

Porém, porque o assunto como já referi ainda não foi devidamente discutido nem decidido em definitivo, abstenho-me de formular considerações que possam, de qualquer forma, virem a influenciar os meus camaradas.

Quando a forma ou não da participação, directa ou indirecta, ficar resolvida, se nessa altura ainda o julgar de interesse, poderá então exprimir-lhes a minha opinião pessoal sobre o assunto que poderá coincidir ou não com a da maioria que será igualmente a minha na qualidade de membro do CSMFA. Se claro está, esta não colidir frontalmente e de forma irreconciliável com a minha personalidade de que não abdico.

Contudo, esta situação extrema que levaria à minha imediata e voluntária demissão das funções que agora desempenho, não me parece suscetível de poder vir a acontecer neste caso específico.

Bruno José Nunes

Polémicas

Transição para o socialismo: existe uma "transição para a transição"?

José Arsénio Nunes

CORRESPONDENDO à "provação" que César Oliveira lança no artigo "Portugal 75 — transição ou socialismo?", procura-se no texto que segue enunciado algemas perpétuadas por ele a propósito do político alentejano. Só quando creio, tais implicações são acentuadas pelo facto de o autor, consequente afirma, não ter tido "grandes preocupações de descer a um grande rigor de fundamento e análise".

I. A Tese I avançada por C.O. visa significar, em primeiro lugar, a não correspondência linear entre as várias instâncias, e fundamentalmente entre a instância económica e a instância política, de uma formação social, e sublinhar, em segundo lugar, que é, de resto, para uma prática revolucionária correcta, de determinar qual a instância decisiva: "para a luta política revolucionária, tudo está em saber determinar qual a instância fundamental e dominante num dado momento da luta de classes: se a instância económica-social se a instância política".

A determinação do processo através do qual uma formação social é, aos níveis económico, político e ideológico, atravessada pela luta de classes, e que, portanto, determina o seu envolvimento da luta de classes no sentido favorável à classe exploradora, é efectivamente questão decisiva para a prática revolucionária. Mas neste ponto creio que se pode, sem contrair aflições a argumentação de César Oliveira, adiantar ainda um outro aspecto: é que, nas sociedades capitalistas, o político é sempre

efectivamente a instância dominante, na medida em que se define como o "nós" no qual se organizam as contradições presentes a todos os níveis: é isso que faz com que ele seja "a expressão concentrada de economia" (Lennin) e que a luta política tenha como objectivo essencial o poder de Estado.

2. A Tese II de César Oliveira afirma como "evidente que a instância superestrutural (poder político, aparelho de Estado, etc.) é sobredeterminante no processo da luta de classes da política revolucionária. Isto é, a transformação nas superestruturas é susceptível de acelerar o processo e a expressão da luta de classes em Portugal, de modo a que avances qualitativos da luta dos trabalhadores possam exprimir-se".

Esta tese suscita já algumas questões: porque uma cosa é afirmar o carácter dominante da instância política numa formação social capitalista; outra dizer que a transformação das superestruturas é "susceptível de acelerar" a luta de classes em Portugal. Admitindo que com a "transformação nas superestruturas" se quer significar um reforço, ou um avanço, da posição do proletariado, ao nível da luta política de classes, esta tese surge como uma útil conselheira, para o "momento actual" na sociedade portuguesa, do que, primeiramente, se afirma como tese geral para o entendimento do processo da luta de classes numa sociedade capitalista. Não é este porém, segundo parece, o sentido da afirmação, até porque seria

abundo dizer que "o avanço do proletariado na luta de classes ao nível político é suscepitível de acelerar o processo e a expressão da luta de classes".

É, na verdade, os elementos que, no mesmo capítulo, C.O. fornece a sustentar a sua tese sobre a "transformação nas superestruturas" que se referem à luta de classes política: "bloco social dominante na sociedade portuguesa". Neste ponto, ficamos a saber que "o centro de decisão política fundamental (M.F.A.) só parcialmente tem a ver com tal processo de reconversão (de capitalismo)", o que é causa de uma não correspondência estrita entre o poder político e o bloco social dominante". (1)

Não é evidente a relação entre esta premissa e conclusão de que a transformação nas superestruturas pode "acelerar" a luta de classes. Sabemos que a dita transformação não significa um reforço da posição do proletariado no nível político; indica-se-nos, por outro lado, que ela possibilitará a expressão de "avanços qualitativos da luta dos trabalhadores".

Torne-se portanto que buscam os capítulos seguintes a precisa definição de qual é "transformação" de que se trata, tanto assim, que parece que a transformação carece de concretizar algo concreto. Fica desde já adquirindo interesse uma hipótese: a de que, numa vez que "o centro de decisão política fundamental M.F.A. só parcialmente tem a ver com o processo de reconversão" do capitalismo, o dito centro possa afinal "ter que ver"

— na parte restante — com esta "transformação".

De todo o modo o capítulo 3 não nos permite responder imediatamente à interrogatória colocada, já que remata para uma nova tese, demonstrada com clareza: a de que, nas condições concretas da sociedade portuguesa, marcadas por uma crise da burguesia e pelo ascenso das lutas dos trabalhadores, um projeto democrático — burguês tradicional — desdaria necessariamente em tretas e astúcias a reverter. O cap. 4 (a que apresentaremos assim) não, porque o seu objectivo é demonstrar a incompatibilidade de "três condições fundamentais" à realização da revolução socialista "a médio prazo".

3. Definidas nos capítulos 1 e 4 as condicionantes básicas de quaisquer alterações políticas "a médio prazo", C.O. passa a definir um projeto positivo capaz, de evitando as soluções anteriores, abrir perspectivas para a construção do socialismo em Portugal.

Definido como tarefa prioritária impedir que o bloco social dominante no nível económico (o capital monopolista) recupere as posições perdidas no nível político, e sublinhando o carácter decisivo das alterações que neste momento possam verificar-se no nível político, C.O. aponta para, seja "a fase de transição para o socialismo" baseada na unidade popular, seja "a observação da iniciativa do P.C.P., e o P.S., mas excluiendo o P.P.D., alargando à esquerda o leque das forças políticas".

Para além desta definição básica, o "regime de transição" que C.O. propõe caracteriza-se ainda por:

— envolver o M.F.A., como um dos centros essenciais do poder político, — assentar numa estratégia antimonopólio que seja também globalmente anticapitalista.

... ter garantido que o processo revolucionário se desenvolverá como expressão da movimentação e capacidade colectivas dos trabalhadores portugueses.

... ver explicitada a hegemonia de uma prática política anticapitalista, no interior da própria fase de transição, como garante da construção do socialismo e da dinamização anticapitalista das massas populares.

... instituir uma constituição política capaz de exprimir o desenvolvimento da dinâmica das massas populares e ao mesmo tempo interessar o M.F.A. na transição para o socialismo.

Este ambicioso complexo de designios teria sobre a revolução socialista, na tese de S.O., a vantagem de ser viável. Deveria porque não depararia com os obstáculos que aquela se deparam, quer dizer (cf. cap. 4):

— situar-se-a ainda no quadro político do próprio processo de desenvolvimento capitalista;

— o imperialismo não se "interessaria" extraordinariamente pelos seus destinos;

— não exigiria a prazo curto a formação da consciência da classe e da organização autónoma do proletariado, nem por conseguinte a superação do actual predominio

do "reacionismo".

4. Algumas interrogações se nos deparam perante esta argumentação:

a) Na teoria marxista, a transição para o socialismo é assegurada pelo regime da ditadura do proletariado, mais exactamente pela ditadura do bloco social dos explorados, bloco de classes em que o proletariado detém a direcção política ("hegemonia"). A própria democracia popular, se excluirmos os seus derivados revisionistas, não pode entender-se sendo como uma fase específica da ditadura do proletariado. De facto é essa a condição indispensável para garantir a passagem ao socialismo.

O regime de transição que C.O. propõe não parece identificá-se com a ditadura do proletariado, já que não exige a revolução socialista. Na entanto tal regime só é pobre em garantias de que a transição é mesmo para o socialismo e não para formas renovadas do capitalismo.

Comrita explica precisamente que "sistemas de alianças e que sistema de direcção política permitem realizar este, acho milagre, pelo menos esta forte novidade na história do movimento socialista que é a passagem ao socialismo sem ditadura do proletariado (nos termos definidos).

b) O regime de transição de C.O. continua, a contrário e por oposição à revolução socialista, "uma saída política nos quadros políticos que o seu próprio processo de desenvolvimento (do capitalismo) implica". Como?

5. Ainda por oposição à revolução socialista, o regime de transição (que garante o socialismo) não suscitará provavelmente o interesse do imperialismo. Significa isto que o imperialismo só se "interessa" quando vê tudo perdido?

6. Segundo C.O., o P.C. e o P.S. almejam a instauração em Portugal de uma democracia burguesa parlamentar (cf. cap. 3). Por outro lado o regime de transição teria como eixo justamente estes partidos, em aliança com o M.F.A. Mais que medida não há contradição, isto é, como é possível obrigar dois fortes partidos políticos a fazer uma política que é o oposto daquela que pretendem?

7. Admitindo que o quadro anterior é formalista (à qual evidentemente, há aspectos contraditórios na política de cada partido e sempre possível uma força revolucionária jogar nissas contradições — ainda assim é preciso que ela exista) uma outra questão mais grave se põe ainda em conexão com esta.

Aparente constatação é que tais partidos não são partidos revolucionários, não são verdadeiras organizações de classe operária, como se explica que um regime político de que eles são a força dominante possa assegurar "a hegemonia de uma prática política anticapitalista no interior da própria fase de transição, com garantia da construção do socialismo?" e que implique "o avanço, a cada momento, nas estruturas produtivas e no poder político, lutando dos trabalhadores"?

8. Não será essencial determinar precisamente a relação entre M.F.A. etc., a luta de classes? Ou é facto de hoje, a iniciativa não pertence a correntes políticas? "O serviço do conservadourismo" significa que ele está em via de passar a servir o povo" (no estrito sentido material)?

9. O desenvolvimento do processo revolucionário como expressão do movimento e da capacidade colectiva dos trabalhadores portugueses (característica da transição, cap. 1), exige ou não a consciência da classe e a superação da reformismo (característica da revolução socialista, cap. 4)? Sendo, de que se trata?

10. Esta série de observações a uma tese fundamental (porque debatida sobre a questão fundamental da nossa actualidade política) não tem por alvo insultar a posição enunciada por C.O. — com a qual estou, como se vê, de acordo em pontos decisivos — mas contribuir só para uma clarificação do debate, e só podendo crer a posteriormente interessante resulta de saber se ainda uma concepção definida em termos positivos sobre o conjunto das questões abordadas. Procurarei no entanto coloçar desde já algumas ideias gerais para principiar a tentativa de solução do problema.

11. A Hoje em Portugal esboçou a hipótese de lideiração de um "regime dirigido pelos partidos de base populares, P.C. e P.S., apoiado pelo M.F.A.". Tal regime, de direcção pequeno-burguesa, pode traduzir-se numa política de ataque às

posições do capital monopolista (2) e de profundas reformas sociais. As reformas sociais historicamente sempre foram e continuam a ser — independentemente da esquerda ou dos intelectuais progressistas — tentativas por elas — um objetivo do movimento operário.

b) A instauração de um regime dominado pelos partidos em que a classe operária deposita confiança é seu óbvio elemento de profunda "disgregação" das massas trabalhadoras no sentido da sua intervenção na cena política e da sua educação ideológica. Desde o momento em que se dão aos trabalhadores que os seus representantes detêm o poder, reformas e medidas populares a beneficiá-las a exigem desse poder que dê prossecução efectiva aos seus interesses próprios.

c) Tal regime representa de facto a única alternativa prática à instauração de um regime reacionário; só ele pode assegurar a resolução dos problemas mais urgentes das massas trabalhadoras e uma razoável democracia política.

d) Não há relação de continuidade possível entre um governo PC/PSP/MFA e a revolução socialista autónoma de proletariado. O principal motivo é que a materialização de massas específicas linha política burguesa, mesmo se exprimido também determinados objectivos comuns com os interesses do proletariado. A revolução socialista exige a prevalência prática de uma linha política proletária, linha perfeitamente distinta e autónoma.

e) A necessidade de uma linha política proletária exige que se coloque como tarefa central do período a construção do instrumento teórico e organizativo de estabilização e renovação desta linha proletária autónoma: a construção do Partido Comunista.

Ô Para a liberdade de movimentos do Partido c, em geral, para o avanço das formas de organização autónoma da classe operária, o regime mais vantajoso é o mais democrático. Neste aspecto há a considerar que um regime em que as forças decisivas sejam o revisionismo e o aparelho militar contém também, obviamente, fortes elementos negativos do ponto de vista da democracia política.

gi) É tempo de deixar de concretizar a famosa "organização autónoma da classe operária" —

que é uma fórmula secunda — como simples expressão pomposa da desnecessária realidade dos conselhos operários. Os conselhos operários foram, e possivelmente serão, uma das formas significativas em que espontaneamente se exprimirá a capacidade revolucionária das classes exploradas. Mas é preciso entender por organização autónoma o conjunto das formas através das quais se combate, se organiza, se educa desidiosamente, em suma, se une — e este conjunto o Partido, enquanto encabeçando instrumento político, "ideológico e organizativo de unificação da classe, ocupa" o lugar fundamental.

"b) E certo que a organização autónoma da classe operária, neste sentido, não se constitui senão na luta. Mas, em particular numa situação tão instável como a portuguesa, quando se querem resultados básicos que se querem rápidos, determinar como prioridades ou objectivos politicamente fundamentais (isto é, que o político é a instância decisiva) e concentrar-nos nisso. Ora há tentativas de avanço que, quando inseguíveis, podem pôr em perigo conquistas anteriores.

Deste ponto de vista, convirá recorrer em que, no Chile, as forças revolucionárias não têm que se autocriticar senão os erros esquerdistas; quanto aos desíos de direita, não foram um facto seu mas das forças reformistas — existindo, evidentemente, para a linha proletária, um dado de situação objectivo.

E se, ali, soma de inúmeras factores (entre outros), a força do movimento de massas e das tendências espontâneas para a organização de um poder popular, a ambiguidade de algumas forças políticas — em particular o PSP — e consequentes esperanças na possibilidade de fazer pervalecer uma linha revolucionária no interior dessas organizações, finalmente a confusão na inabilidade tradicional da democracia política chilena ("egregia" — muito dessa tendência esquerdistas em Portugal a situação — é completamente diversa: o movimento comunista encontra força organizada e unificada não só fraco, porque é quase inexistente, o revisionismo é uma força solidamente implantada e claramente dirigente; o centro do poder político reside directamente no exterior).

to, instituição típica (mais democratização, menos democratização) da regressão burguesa; e finalmente as tarefas de defesa antifascista permanecerão ainda, e certamente por largo período, no centro da luta política.

ii) Como se viu: não há continuidade entre reformismo/esquerdismo e revolução, como não há continuidade entre pequena-burguesia radical e proletariado, entre aparelho militar burguês e exército popular, entre democracia da cultura burguesa e revolução cultural proletária. Portanto, a utopia de classes entre cada um dos termos dos vários pares existe, e é allem disso estrategicamente fundamental.

iii) Se o conhecimento da tradição determinante em última instância não dispensa a análise concreta, em cada conjuntura, da "existência prática" das diversas contradições, análise a partir da qual se determinam os objectivos táticos, a situação portuguesa é sem dúvida, por exceléncia, uma em que se torna essencial ao mesmo tempo distinguir claramente e articular correctamente a direcção das duas tipos de contradições.

Essencial distinguir claramente para evitar o entusiasmo fácil e oportunista perante a perspectiva das "grandes transformações" que se abrem perante a sociedade portuguesa. Este tipo de entusiasmo diria a análise marxista num progressismo genérico, ignorando a especificidade dos interesses de classe de uma burguesia radical e imaginando para ela a tarefa alucinista de desbaratar restaria domínio tranquillamente percorrido. Por outro lado é necessário distinguir, numa espécie de correção esporádica que as massas importam "no fogo do combate", às linhas reformistas e revisionistas — ignorando ainda ali o que essas linhas significam como realização consistente de interesses de classe profundos, e cuja dominação sobre as massas populares é algo de bem cimentado pela sua articulação no conjunto da cultura burguesa dominante. Tais perspectivas são por isso esteticamente condizidas à substancialidade do papel decisivo da criação do Partido.

Especial ainda articular correctamente os dois tipos de contradições se se quer evitá-las tendências maximalistas que

(partindo, da mesma forma, da radical subestimação da existência material da ideologia burguesa e da profundidade dos seus mecanismos de penetração) ve a despropósito a revolução na ordem do dia e dí a Partido por construído no momento em que decreta que ele é necessário. Este esquerdismo, caso chegue a ultrapassar consistentemente a fase da existência verbal, tende a tentar, no perigo tático fundamental para a luta operária. Desvalorizando a importância, para o proletariado, da questão da democracia, desprezando a aspiração popular generalizada de reformas sociais profundas, o esquerdismo oscila entre a balajado fácil das manifestações populares espontâneas, sem se preocupar em determinar de que modo preciso elas se inserem em cada momento no conjunto dos equilíbrios políticos, e o isolamento, melhor ou pior definido, de quem se propõe fazer a revolução em lugar das massas populares.

Para além destas tendências deparemos hoje com uma terceira forma — contraria — de inabil mistura entre os dois tipos de contradições. É, por exemplo, a que pode ver-se documentada no artigo "Populismo peruanos ou poder popular" (penúltimo nº.º do jornal "Esquerra Socialista", p. 11). Nesse texto, ao mesmo tempo que se aponta, de maneira esquerdistas, para uma perspectiva imediata de "implantação de um socialismo comunista em todos os trabalhadores" e "introduzir mais claramente dentro do exército burguês os factores desagregadores da luta da classe operária" revela-se uma análise profundamente contraria — reformista — da relação entre os "elementos progressistas do MFA" e o socialismo, prescindindo de qualquer análise concreta da colocação do MFA na luta de classes.

A alternativa concreta que hoje se nos coloca é saber se, sim ou não, é possível conciliar os objectivos finais da classe operária, é vantajoso a existência de um regime político dominado pelo oficialismo radicalizado (especifico exterior da burguesia) em aliança com o revisionismo e o reformismo. Quaquer que seja a resposta a dar à questão, ela põe-se portanto em relação a uma forma precisa de

domínio político burguês, como tal situada no campo da luta de classes. Nenhum regime político burguês, mais progressista ou menos progressista, se auto-destrói por dentro. Toda a luta entre os socialistas — nenhuma camada da burguesia, por mais pequena ou radical, tem como função histórica preparar o proletariado para exercer a ditadura sobre ela. Nenhum MFA, por mais avançado, existe para "abrir espaços" de desagregação do exército burguês... quer dizer, de si próprio.

E, por outro lado, ignorar radicalmente as condições concretas de aguda luta de classes da sociedade portuguesa é negar a negociação política das diversas classes, imaginar que se pode engrossar ao MFA o "mínimo de confiança" para sacar o capital monopolista e ao mesmo tempo atacá-lo em tudo o que não se prenda directamente com esta "operação". Na realidade, numa situação concreta como a da sociedade portuguesa, e gerante as ameaças reacionárias, defender a "Institutionalização da crise social" sem despôr dos instrumentos práticos e organizativos capazes de dar uma saída resolucente à tal crise é simples irresponsabilidade.

Mas é também absurdo subestimar de forma alevã as potencialidades actuais da esquerda revolucionária, ou supor que, ao nível das massas, uma linha comunista pode superar uma linha burguesa fortemente estruturada por simples obra e graça da agitação esportista da lutas sociais, ou admitir que, a partir da crise, se pode vencer uma "permanente geração de condições mais próximas do objectivo Socialismo". A menos que se queira limitar a sua visão para a simplicidade dum certo radicalismo reformista (ilo parcei), é ignorar que na luta política não há "gerações permanentes"; em cada momento, ou uma classe social conseguiu estabilizar, ou não, o poder político, uma relação de forças que lhe é favoreável, ou as suas tentativas precipitadas de avanço imediatamente dão lugar a uma resposta da classe adversa. Por outro lado, não há condições indefinidamente "mais próximas do objectivo Socialismo", entre poder burguês e poder proletário, há um efeito essencial. Não é então com uma radicalização activista do movimento proletário, a que não corresponde uma capacidade de solução em termos de poder polí-

tico, que se criam condições, no interior do aparelho de Estado burguês, para uma solução "mais próxima" do socialismo.

Fórmula híbrida de um centrismo oscilante entre o reformismo da "interpretarção progressista do programa do MFA" e os seus tentações socializantes, a teoria da "politicização da crise" pode conduzir a uma actuação descheidenadamente aventuraria; nos seus pressupostos teóricos, em nada se distinguem porém das conceções pequeno-burguesas de uma linha de continuidade entre progressismo, reformador e revolução socialista — antes tem o mérito, pela força da sua lógica, de as tornar politicamente utilícias. Ainda que desta dimensão, vai distanciar-se de novo com a interpretação formulada no texto de César Oliveira: qual a "transformação nas superestruturas" que se tem em vista?

Neste ponto há dois tipos de "transformação" que têm de ser considerados, do ponto de vista do proletariado:

- a transformação no aparelho do Estado burguês; não é indiferente para o proletariado que o aparelho do Estado tenha um caráter democrático, ou um carácter fascista, que esteja ao serviço do seu inimigo principal, o capital monopolista, ou pelo contrário contribua no imediato para a derrota das posições dessa fração da burguesia;

- a transformação na organização política da classe operária e seus aliados, isto é, o reforço da posição do bloco revolucionário na luta política de classes; o que não pode rebaixar-se a considerar a situação organizativa da vanguarda de classe, nem a extensão das suas bases, nem a extensão do seu consenso, nem a consciência de classe. A consideração da posição do proletariado na instância política envolve ela própria a concepção de um todo articulado de estruturas, em que é dominante, enquanto aparelho ("condensação" ("resumo")) da situação nas diversas estruturas, o Partido de classe.

Em relação ao primeiro objectivo, que constitui o objectivo único do artigo de C.O., considero, pelas razões expostas, totalmente certo impotente. Não se trata de construir algo que possa ser considerado, a nível estratégico,

uma aliança, porque as ideias políticas que o reformismo e o revisionismo hoje representam são tintas burguesas, que se inserem no sistema da exploração capitalista. Trata-se sim, em primeiro lugar, de jogar nas contradições no seio do inimigo, eliminando primeiro o inimigo hoje principal. Trata-se além disso de lutar por um objectivo imediato das massas populares, no que significa de exigência de profundas reformas sociais.

Mas é o segundo objectivo que é estrategicamente decisivo para a luta comunista, e estrategicamente não significa "a longo prazo"; mas que deve comandar a enunciação em cada momento dos objectivos táticos. Não sendo este objectivo dissociável da prossecução da luta de classes aos diversos níveis, mas definindo no entanto o nível político como dominante, pode suceder que a definição política dos objectivos táticos fundamentais leve a contrariar outros objectivos que "apontam para uma compreensão imediata" da estratégia. Uma estratégia comunista pode definir como objectivo tático central a defesa da democracia e em função dela exigir, recorrendo a lição de Maurice Thorez, "que se saiba terminar uma greve", isto como exemplo hipotético.

O critério da justa política revolucionária não é então, portanto, a sua capacidade para "agudizar as máximas as contradições a todos os níveis", mas no fundo apenas a sua capacidade de antecipação, isto é, de formar a visão das possibilidades exploradas no nível da instância política, e consequentemente das suas capacidades de intervenção na cena política: de jogo entre as diversas contradições, no sentido da desagregação máxima das posições do adversário.

Uma metodologia como a que se propõe só é etapista no sentido em que a concepção leninista, e maista, do desenvolvimento do processo revolucionário sempre foi e da "resolução ininterrupta por etapas". Aliás, para utilizar só uma vez a expressão "máximo prazo", disse que "a médio prazo, em funçao do quadro de desenvolvimento da luta de classes no plano nacional e internacional, a contradição estrategicamente desde já determinante capitalismo/socialismo tenderá provavelmente a colocar-se como contradição imediatamente tática.

Mais lenta ou mais rápida, com previsíveis períodos de "aceleração", a organização autónoma da classe operária é uma longa marcha.

José António Nunes

(1) Surge aqui por outro lado a estranha declaração de que "nem o desenvolvimento das forças produtivas em Portugal, nem a consciência de classe, nem a organização revolucionária de classe atingiram um estágio que, mesmo na presença de uma crise económica e social da bacia social dominante façam da instância económico-social pelo fundamental de superação das contradições na sociedade clássica em Portugal".

Significa isto que, à medida do avanço de um processo revolucionário é a luta económica de classe que se torna decisiva?

(2) Não é exacto dizer-se, como é frequente, que não pode haver antimonopoliismo sem anticapitalismo, isto é, que uma política de ataque aos monopólios exige a revolução proletária como ponto prévio ou que isolá o antimonopoliismo "consequente" é necessariamente anticapitalismo.

A existência de regimes não-socialistas não impõe haver, ou da Europa de Luta, mas também em países do Terceiro Mundo, em que a indústria nacionalizada, os monopólios estatais, detêm de facto a direcção da economia aponta-nos para a existência, hoje, de importantes fraquezas da burguesia como interesses directamente ligados ao aparelho de Estado. Quer dizer, uma política de ataque ao capital monopolista, interessando embora sempre às forças socialistas — enquanto ataque a uma instância fundamental da burguesia — pode, consonante o destino das batalhas no nível político, ser integrada numa estratégia proletária ou saldar-se por um simples ajuste de contas entre fraquezas diversas da burguesia. Só pode considerar-se sempre como "avanço" no sentido extremamente genérico (é praticamente inútil) de que todas as transformações do capitalismo, e mudanças na posição dominante entre fraquezas da burguesia, são comandadas em última instância pela luta de classe do proletariado.

CARVALHO, Augusto de

Cimeira do Algarve

A porta de Angola independente com um povo a interrogar-se

«UMA DESCOLONIZAÇÃO reaccionária em Angola vai significar a guerra, porque é um neo-colonialismo».

Estas palavras são de Said Mingas, representante do MPLA na Suécia, e um dos elementos que participou na Cimeira do Algarve. Pronunciou-as em conferência de imprensa, de parceria com Paulo Jorge, encarregado das relações exteriores do Movimento. Foi uma das muitas conferências de imprensa dadas pelos movimentos de libertação de Angola, no Hotel D. João II, quartel-general da imprensa, durante a Cimeira do Algarve.

Quando este jornal for parar às mãos do leitor, já o texto do acordo foi amplamente divulgado pelos meios de comunicação social. Trata-se de um clausulado distribuído por 11 capítulos com 60 artigos. Quem como nós seguiu de perto o desenvolver dos trâmites que conduziram à Península, através de muitas e variadas cenas de bastidores, pode dizer «tout court», mas apenas em termos de agora, que triunfaram no Algarve as forças progressistas, outrora amarradas em jogos de alcatifa.

O acordo assinado em Alvor em quatro exemplares escritos em língua portuguesa, abre, em termos imediatos, a via da politização de Angola até à independência. Dele resulta um equilíbrio de forças que, se actuarem em harmonia, podem conduzir o país por um caminho original em África. Entretanto, os acessos ao acordo estão semeados de peripécias que, a projectarem-se no futuro, podem comprometer todo um processo que se pretende limpo, ou seja, eminentemente nacional, não sujeito a ingerências neo-colonialistas. Fazer tal afirmação implica, porém, ter de recorrer à história próxima, que infelizmente está por fazer nos seus pormenores.

Seria necessário conhecer o que se passou exactamente nos encontros entre os então Presidentes Spínola e Nixon nos Açores e entre Spínola e Mobutu no Sal, onde aquele chegou um avião que transportava dois Mercedes a partir de Lisboa, juntamente com a correspondente equipa de batedores em motocicleta. A ele assistiu gente da mais categorizada do FNLA e ligações com Chipinda, tendo, ao que conta, dali saído Mobutu fortemente moralizado para apoiar a descolonização de Angola, lançando todo o seu peso e força política (pensemos nas alianças com os Estados Unidos da América do Norte) na xadrez dos contactos que se haviam de seguir. É ilícito pensar que o General Spínola teria dado provas de confiança a Mobutu, Mobutu este que apoia Holden Roberto considerado internacionalmente como um seu prolongamento.

«Abominamos os ismos. Somos por uma Angola grande e fraterna, contra toda a espécie de imperialismo, venha ele donde vier. O nosso movimento não tem ideologia. Luta pelo bem estar dos angolanos e por uma Angola grande».

As palavras entre aspas traduzem exactamente o pensamento de Vaval Neto, porta voz do FNLA, também em conferência de imprensa, no Hotel D. João II.

Era voz corrente entre os jornalistas angolanos que acompanharam as delegações do MPLA, FNLA e a UNITA que o grande capital de Angola se virara para a FNLA e mantinha relações mais ou menos constantes com Kimbasa. Em Kinshasa estiveram, não há muito tempo, um enviado de António Champalimau, eng. Correia da Silva, que ali se deslocou depois do convite haver sido feito ao industrial português. Correia da Silva regressou entusiasmado com as perspectivas que o Zaire oferecia aos investigadores, embora não pudessem acrescentar se houve outro tipo de contactos no sentido da «criação de unidades portuguesas» naquele país. Especulava-se nos bastidores da Cimeira do Algarve sobre as ligações entre António Champalimau e o General Spínola, sobretudo, na altura, em que apareceu a revista francesa «Afrique-Asie», onde em artigo assinado por Aquino de Bragança («Cette nuit-là Costa Gomes fut réveillé pour l'ambassade américaine...») se podiam ler palavras atribuídas a Mobutu Sesse Seko: «Se Spínola não houvesse sido afastado, poderíamos fazer grandes coisas em comum».

Na órbita dos EUA

A hipótese de um enquadramento da política angolana na órbita dos Estados Unidos tem de se colocar aos olhos de qualquer observador. O Secretário-Geral da OTAN, segundo escreve a «Afrique-Asie», já havia sublinhado as ideias «bilacionistas e anticomunistas» do General Spínola para a tranquilidade dos seus parceiros. Mais tranquilo ficaram ainda quando o nosso Ministro dos Negócios Estrangeiros, Mário Soares, declarou em Junho, em Ottawa, aos seus colegas da Aliança Atlântica: «Durante muito tempo criticou publicamente a OTAN pois suspeitava que muito tinham ajudado o antigo regime...». «É necessário, porém, um sistema de segurança do Ocidente, da mesma maneira que existe no Leste o Pacto de Varsóvia; alianças militares. Nós que fazemos parte do Ocidente, somos filhos à aliança do Mário Soares é traduzida do francês».

Nesta linha de considerações e atendendo à personalidade de Mário Soares parece-nos ser de acentuar as declarações que fez em

Sobre os seus caminhos

Kinshasa, na altura das festas da independência do Zaire: «Depois das conversações que tive com Holden Roberto e Jonas Savimbi, presidentes da FNLA e da UNITA, posso dizer-vos que falamos a mesma língua. Estamos de acordo quanto à maneira como devem ser abordados os problemas de Angola.» Estas palavras foram publicadas na primeira página da «República», que é sempre bom conhecer o pensamento do líder do Partido Socialista, o que pode levar muita boa gente, a interrogar-se, atendendo à posição manifestada pelo General António de Spínola em entrevista concedida ao EX-PRESSO, se o PPS teria escolhido um seu parceiro em Kinshasa.

Kinshasa está, por opção própria, na linha dos EUA. E sintomático, por isso, que o embalizador americano ontém chegado à Portugal. O «Expresso» já descreveu por maneira de uma velha, homem da intelectual confiança de Kissinger, vinda «animado das melhores intenções, conforme as palavras do próprio Mário Soares. Frank Carlucci é o homem das «situações difíceis», tendo-se notabilizado no Congo, depois saído Zaire, e mais tarde no Brasil.

Contra a marginalização das forças da História

Neste quadro de forças diplomáticas, desenvolvidas conscientemente ou inconscientemente, os outros movimentos de libertação e sobretudo o MPLA, eram enredados na via da marginalização imposta pretendendo ignorar os resultados apurados que as armas contrariavam. É, nesta altura, que se introduz a ação de Rosa Coutinho para restabelecer o equilíbrio de acordo com o passado histórico do MPLA, UNITA e FNLA. Seria ótimo descrever aqui o contributo de MPLA para a independência de Angola e a sua implantação popular nas grandes massas da população. Também o MFA tinha consciência disto e lançou todo o seu peso na contenda, a fim de impedir que as autênticas forças de libertação fizessem parte da nova sioga que durante tanto tempo haviam jogado nas matas, resistindo às forças do exército de ocupação. Surge o encontro do Luso entre Agostinho Neto e Savimbi. E assimilado um acordão de cooperação, caminho próximo para Moçambique. O dr. Jonas Savimbi, presidente da UNITA, já antes havia firmado um acordo com Holden Roberto, tornando-se assim o elo de ligação entre a FNLA e o MPLA.

O trabalho de Rosa Coutinho em prol do reequilíbrio das forças havia de lhe valer o afastamento do cargo de Alto Comissário... por exigências da FNLA, de tal maneira que se pode dizer com

razão que Holden Roberto partiu do Algarve para Kinshasa enfatizado com a pele de Rosa Coutinho.

Quem é Jonas Savimbi?

Começa o autor destas linhas por dizer francamente que nunca falou com o presidente da UNITA. Dissem-me no entanto, ambientes que o bem o conhecem, que Jonas Savimbi é um hábil negociador; que fala às pessoas a linguagem que elas entendem goma de ovos; que prega uma África socialista e progressista;

— passou pela China; que se licenciou na Suíça e que se meteu no mar a viver com as suas gentes e que actualmente recebe a adesão de uma boa parte dos pequenos colonos brancos. Um homem de quem pouco se fala antes do 25 de Abril. A tal ponto que, por exemplo, o calendário «Afrique 68», elaborado pela Jeune Afrique em 1968, não faz nenhuma menção ao MPLA ou à UNITA.

A UNITA foi fundada em 13 de Março de 1966 no Muangai, em pleno território de Angola, tendo cessado o fogo contra as tropas portuguesas em Junho de 1974 através de negociações com o tenente-coronel Passos Ramos, representante, na circunstância, do MFA.

Segundo o dr. Jorge Valentim, secretário da informação da UNITA, esta foi intratigante em três pontos:

1) — independência não se discute;

2) — as zonas libertadas pela UNITA continuam sobre a sua protecção;

3) — o Governo de Angola deve ter a participação dos três movimentos.

Em conferência de imprensa Algarve, Jorge Valentim e o seu adjunto, António Fernandes, levantaram o problema das cartas publicadas pela Afrique Asie, das quais se deprende que houve colaboração, no tempo do fascismo, entre a UNITA e o Exército Português. Afrique Asie afirma possuir fotocópia dos documentos, tendo os delegados da UNITA desmentido a sua autenticidade, acabando por afirmar que «um dia haviam de apresentar provas, que ali não apresentaram».

Foi este um pequeno incidente que os delegados da UNITA levantaram perante a imprensa, incidente que nos parece sem significado, nem interesse, dado o enquadramento diverso da política agora em curso. Na realidade, logo a seguir à conferência, encontrámos-nos com um ex-sargento do Exército Português e que nos disse que combatera na zona da UNITA e que guarda um caderno de apontamentos, contendo conselhos de Jonas Savimbi aos seus guerrilheiros, cedendo que conseguira apurar, numa operação, militar. Nele se lê textualmente:



Na luta, para obter êxito, todos os meios são lícitos. Todos... todos... todos.

Perguntei eu, então, ao meu interlocutor qual a ideologia de Jonas Savimbi. «Penso que é marxista», respondeu. Eu, porém, não acreditei, mas também não tenho elementos seguros para o negar. Segundo o dr. Almeida Santos, ministro da Coordenação Interterritorial, trata-se mais de um humanista, estilizado Heráclito.

Passando a falar das investigações de carácter ideológico, certo dia que a UNITA entrou em contacto comigo no dia 25 de Abril e agora ocupa lugar de relevo e muito contribuiu para equilibrar este pluripartidarismo acordado no Algarve. Para onde se orientaria Savimbi, é por enquanto para nós uma incógnita. Rosa Coutinho, classificou-a, usando categorias ocidentais, como sendo um movimento de centro.

De onde recebe as ajudas? Elas dizem que apenas do interior. Há quem afirme, porém, que também da China e também do Zaire. A China, no entanto, está mais virada para a FNL, talvez devido às ligações do Zaire com os EUA, o que significa em termos de política internacional, oposição à União Soviética.

A UNITA foi reconhecida pela OUA 48 horas antes da Cimeira do Algarve... No Governo de transição cabe-lhe designar os ministros do Trabalho e Segurança Social, da

Educação e Cultura e dos Recursos Naturais.

Uma estranha potência colonizante

Quem ler com atenção o texto do acordo assinado em Alvor, verifica, de imediato, que Portugal constitui uma estranha potência colonizante. «Digam estranha potência porque é que aviam dito que se pensava, se verifica imediatamente que, embora ligado por razões profundas que não apenas afectivas àquele território com enorme capacidade de riqueza, tudo Portugal fez para dali sair, não o deixando envolvido nas malhas do neocolonialismo. Acentue até que teve de remar contra determinadas forças internas que faziam tal jogo».

Ao reconhecer como únicos representantes do povo angolano os movimentos de libertação (FNL, MPLA, UNITA), o acordo do Algarve tirou todas as veleidades aqueles grupuscúlos políticos formados à pressa depois do 25 de Abril, a maioria dos quais com conotações eminentemente rácicas. Quem quiser, seja preto, branco ou mestizo, pode aderir livremente a um dos movimentos, já que uns das preocupações dominantes foi criar os estatutos de uma «sociedade» antropológica, não racial, por assim dizer, nem em cores, nem em tribos, nem em interesses de brancos, nem em interesses de pretos, mas no de todos os angolanos.

Entre parentesis necessário se torna acentuar aqui que não têm fundamento as especulações sobre o facto de Agostinho Neto, Savimbi, ou Roberto, tomarem assento à direita, ou à esquerda de Costa Gomes, falarem em primeiro ou em segundo lugar. O critério de apresentação foi, a ordem alfabética e cada um dos Movimentos era porta-voz dos três segundo um sistema rotativo.

A possibilidade de uma vietnamização

Há quem se refira à possibilidade de uma vietnamização de Angola, com intervenção, por conseguinte, de potências estrangeiras no conflito. Muitos, não acreditam que o acordo, agora estabelecido entre os quatro, conduza Angola pelos caminhos da tranquilidade e da paz, não apenas pela diferença ideológica (antagônica em certos casos) dos movimentos de libertação, mas também porque cada um possui o seu exército que não vai integrar imediatamente uma única formação armada nacional, acrescendo a este panorama os interesses estranhos das grandes potências com tendências para o imperialismo direto ou velocíspido.

Unanimemente foi afirmado pelos movimentos de libertação que a plataforma do Algarve entre os que aperfeiçoaram posteriormente o entendimento em Monróvia, não criou a unidade entre a FNL, MPLA e UNITA. Cada um con-

Continua pag. 21



MELO ANTUNES, a personalidade mais em evidência no processo geral da descolonização



Rosa Couffignac, a quem a
lidade mais em evidência é o
descobrimento de novas

Será a sua perda. Que progresso e cada vez mantém, por enquanto, as propriedades adquiridas ao nível do terreno! E cedo, por conseguinte, para falar em período único, como muito boa gente desejaria que tivesse acontecido no Algarve.

Sintomas inquietantes

**2. Como sintomas inquietantes e
presanctificadores de um possivel**

confisaram armas que armas conseguiram entrar em Angola e não só através da fronteira do Zaire. Mas só, mas sobretudo. Luanda, segundo nos foi relatado no Largo, está ocupada nos pontos estratégicos se não com armas, pelo menos com armas sofisticadas. Dissem-nos que tal acontece por conta de um determinado movimento que não conhece dificuldades económicas.

colonialismos ou imperialismos, já que por si mesmo, independente ou quisiente, não estaria autorizado a praticar. Sendo assim, porque não emprender, de modo com os munimmentos devidos em promover e fiscalizar o "comércio" veneziano, en tão que se fosse para uma guerra justa, rápida e única, o parágrafo anterior é mais correcto. Se a linha ideologicamente correcta acabou por situar-se a direita, todos os esforços seriam dirigidos para alargar a escala de uma guerra interna que desagregada a comunidade das velhas elites venezianas que lhe tecem por volta da sua cabeça ou debaixo dos

Resumo das eleições

durante o período do mandatário proceder-á à convocação à assembleia constituinte, por sua vez, voltará o presidente da República. Assim, portanto, que pairam no ar e no horizonte as sequelas que nos levam a imaginar muito seriamente sobre a iminência de um tal processo. Ora, é lógico e natural todos os

angolanos de uma determinada idade e com respeito às características mínimas, não é difícil dizer de quem. Mas querer que são os verdadeiramente angolanos? Não vemos, apesar de entrar nos portões do aeroporto, onde tal se encontra explicitado. No entanto, não são angolanos os estrangeiros, ainda que de países vizinhos. O porta-voz da FNLA disse em conferência de Imprensa que só o Zaire havia cerca de 60 mil angolanos e seis mil refugiados angolanos. A ser assim, será um contingente enorme que, à partida, contaria por Holden Roberto, ou seja, pela FNLA. Nada de mal havia nisto, teria certeza segundo as maiores regras do jogo democrático, se esse milhão e meio fosse, na realidade, angolano. As dividações surgem para já quando as informações e elementos da ONU apenas mencionam cerca de 400 mil. Que estará por dentro de tanta ironia?

**Se for cumprido
o acordo**

Se largar cumprido o acordado assinado em Ávora, estaremos em presença de uma nação endé, para já, se implantaria um sistema político multipartidário, com o nascimento dos partidos como associações à parcial. O direito de ter tal apenas pertence àqueles que combateram para libertar Angola do colonialismo. Por aquilo que conseguimos observar, porém, está latente no pensamento de todos os dirigentes das Movimentos de Libertação, caminhar para uma frente unificada ou partido único. Não estão tanto enusiasmados pelas lutas eleitorais de tipo ocidentalizado, mas querem chegar a um partido único, FNLNA, MPLA, UNITA, sem nenhuma dobradinha, dar-lhe missão dia-a-dia de voltas, mistura-las? Tal proposta originaria uma mutação sem sentido, impossível, quer na teoria, quer na prática, dado os conflitos ideológicos antagonistas que têm acontecido mesmo que os líderes da FNLA afirmam publicamente que o seu partido não tem ideologia.

Deixar que a linha natural da evolução caldeada na praxis faça surgir aquele partido condutor do povo porque se identifica com os

seus interesses? Ou entrar na luta armada pela hegemonia de um deles, luta essa que pode resultar de um conflito generalizado ou da eliminação física progressiva dos líderes mais importantes? A corrida aos armamentos não é consentânea com o novo clima de paz que se respira.

«Temos de estar preparados», dia-me um ex-guerreteiro, agora com grandes responsabilidades no topo do Movimento. «Não temos dúvidas em desarmar e concentrar as nossas forças num único exército nacional. Mas precisamos de ganhar a confiança uns dos outros. E ai está!»

Não quero terminar esta crónica sem transcrever alguns apontamentos de acrédo, significativos, sobre este ponto-de-vista:

As Forças e os movimentos de libertação formalizam pelo presente acordo, um cessar-fogo geral, já observado, de facto, pelas respectivas Forças Armadas em todo o território de Angola.

A partir desta data, será considerado ilícito qualquer acto de recurso à força, que não seja determinado pelas autoridades competentes com vista a impedir a violência interna e a agressão extrema.

Art. 7.º — Após o cessar-fogo das Forças Armadas da FNL, do MPLA e da UNITA, fixar-se-ão nessas regiões e locais correspondentes à sua implantação actual, até que se efectuem as disposições actuais, previstas no capítulo IV do presente acordo.

A comissão nacional de Defesa e as Forças Armadas

Para mais concretamente se poder avaliar o que acima fica dito limito-me a transcrever a parte do acendo referente ao sector militar:

ART. 28º — É criada uma Comissão Nacional de Defesa com a seguinte composição: alto comissário; colégio presidencial; Estado-Maior Unificado.

ART. 29.^o — A Comissão Nacional de Defesa deverá ser informada pelo alto comissário

informes pelo seu consumidor sobre todos os assuntos relativos à

defesa nacional, tanto no plano interno como no externo, com vista

- a) definir e concretizar a política militar resultante do presente acordo;
- b) assegurar e salvaguardar a integridade territorial de Angola;
- c) garantir a paz, a segurança e a ordem pública;
- d) velar pela segurança das pessoas e dos bens.

ART. 30.^o — As decisões da Comissão Nacional de Defesa são tomadas por voto majoritário simples, tendo o alto comissário, que preside, voto de qualificação.

ART. 31.^o — É criado um Estado-Maior Unificado que reunirá os comandantes das três ramos das Forças Armadas portuguesas em Angola e três comandantes dos movimentos de libertação.

O Estado-Maior Unificado fica colocado sob a autoridade directa do alto comissário.

ART. 32.^o — Forças Armadas das três movimentos de libertação serão integradas em paridade com Forças Armadas Portuguesas nas forças militares mistas em contingentes assim distribuídos: oito mil combatentes da F. N. L. A.; oito mil combatentes do M. P. L. A.; oito mil combatentes da U. N. I. T. A. e 24 mil militares das Forças Armadas Portuguesas.

ART. 33.^o — Cabe à Comissão Nacional de Defesa proceder à integração progressiva das Forças Armadas nas forças militares mistas, referidas na anterior parte, devendo, em princípio respeitar-se o calendário seguinte: de Fevereiro a Maio inclusive, serão integrados por mês, quinhentos combatentes de cada um dos movimentos de libertação e mil e quinhentos militares portugueses. De Junho a Setembro, inclusive, serão integrados por mês, mil e quinhentos combatentes de cada um dos movimentos de libertação e quinhentos mil e quinhentos militares portugueses.

ART. 34.^o — Os efectivos das Forças Armadas Portuguesas que excederem o contingente referido no artigo 32.^o, deverão ser evacuadas de Angola até trinta de Abril de 1975.

ART. 35.^o — A evacuação do contingente das Forças Armadas Portuguesas integrado nas forças militares mistas deverá iniciar-se a partir de um de Outubro de 1975 e ficar concluída ate vista e noite de Fevereiro de 1976.

ART. 36.^o — A comissão Nacional de Defesa deverá organizar forças mistas de Polícia encarregadas de manter a ordem pública.

ART. 37.^o — O Comando Unificado da Polícia, constituído por três membros, um de cada movimento de libertação, é dirigido colegialmente e presidido segundo um sistema rotativo, ficando sob a autoridade e a supervisão da Comissão Nacional de Defesa.

Reunião entre o ministro das Relações Exteriores e o presidente do projeto ambicioso, reúne-se para constituir, sob direção dos homens mais próximos, o centro das atenções mundiais. Deste evoluir dependerá, também, em larga medida toda a política da África Austral.

Augusto de Carvalho

MAGALHÃES, Fernando

Zaire e Mobutismo o plano NSSM 39 em acção

UM ESTUDO feito pelo American Hudes Institut conclui que no ano 2000 dois países deverão ter papel predominante em África — o Zaire e Angola. O mesmo estudo, realizado segundo uma óptica capitalista bem americana, e que julga ter sido elaborado pela CIA, prevê que Angola e Zaire, juntamente a constituir corações de um polo imperialista e dominador de toda a África, os funcionarão na periferia da África do Sul através da interligação e dependência económica. De qualquer forma o Zaire é polo apresentado como a profecia africana do futuro e Angola como um território a integrar num vasto bloco capitalista que conduzirá os destinos da África Austral, condicionando todo o desenvolvimento africano.

Julgamos estes elementos fundamentais para compreendermos todo o significado que poderá vir a ter uma Angola verdadeiramente independente, portanto não funcionando na periferia de qualquer país do imperialismo, na libertação de África.

• Polo da opção 3

Deverá ser continuado ainda analisando o papel do Zaire que tudo indica estar já a funcionar como principal polo da estratégia imperialista em África, uma vez que com o emergir da "descolonização portuguesa" este país constitui na estratégia imperialista, um modelo muito mais perfeito que a África do Sul, identificada com o "domínio branco" e portanto com uma imagem que encorajaria dificuldade em ser aceite pelos países que o capitalismo projecta neocolonizar.

Tenta-se repetir aqui em África todo um processo de dominação imperialista que na América do Sul e Centro o capital monopolista internacional liderado pelos interesses norte-americanos, considera ter resultado. Conhecendo-se portanto o teor das três opções que constituem o plano NSSM39 (National Security Study Memorandum 39) elaborado secretamente sob a direcção de Khaslinger (pela CIA, Departamento de Estado e Departamento de Defesa) poderemos concluir que a Opção 2 (apoio a bloco "branco" sul-africano e português conjugado com pressão no sentido de uma aceleração desta "realidade" pelos países africanos) se passará brevemente à Opção 3 que prevê uma tática de maior penetração e apoio aos países de África com uma imagem "realmente africana", isto é, conduzidos por uma burguesia nacional. Isto, porque as minorias brancas, racistas da África do Sul não parecem agora capazes de por si só, garantirem no futuro o seu desaparecimento.

Assim, a aposta dominante, nos dois principais países imperialistas da África Austral — Zaire (pelo negro) e África do Sul (pelo branco), identificado com a Opção 2 do plano NSSM39, deverá passar-se até ao ano, claro que progressivamente e com survidade, à Opção 3 que favorece o "pôlo negro" que é o Zaire, tanto mais que na Etiópia, a situação parece, para já, fora de controlo imperialista.

• Potencialidade que cria pobreza

País de 23,3 milhões de habitantes e área superior a 1,5 milhões de Km quadrados (mais de quatro vezes a França), a importância económica do Zaire é facilmente avaliável, se nos lembrarmos que aquele país é responsável por 15% da produção mundial de cobre, 45% da de zinco, 35% da de estanho, 32% da produção mundial de manganeso, 73% da de cobalto, 19% da produção de prata, 5% da de magnésio e ainda importante produção de ferro, cromo, ouro e carvão. É ainda que a produção de urânio é indispensável aos E.U.A., para a fabrico das bombas dos seus foguetes, ao mesmo tempo que é um fornecedor único da economia indispensável aos estados artíficiais da OTAN.

A todo este potencial geográfico deve ser acrescentada ainda a produção de petróleo na plataforma oceanica de Moanda (profundamento dos poços de Cabinda) que em Julho próximo se espera atingir os 25000 biliões diários e também todo um imenso potencial agrícola quase inexplorado.

Continuo não tentando ilusões. Se toda esta riqueza se reflecte numa cidade como Kinshasa a que elegantes arvanha-ibus dão um ar de progresso, se em dezenas de "bóltes" uma minoria leva vida fantástica, se Kinshasa é hoje também a cidade africana com maior número de automóveis Mercedes Benz de luxo, a verdade é que é também em Kinshasa que a maioria dos seus 1,8 milhões de habitantes vive em baixos miseráveis sob a agravante de uma taxa inflacionária de 25%.

E também Kinshasa reflexo de todas as contradições de um país, em que contestando-se uma burguesia minoritária vivendo opulentemente, se encontra um rendimento médio anual por habitante de 50 dólares, isto é, pouco mais de 107500 por mês.

• Mobutismo — um cavalo de Troia

Este é o resultado de em 14 anos de independência formal o Zaire ter sido manobrado com êxito por interesses estrangeiros.

Com efeito, realizada a primeira coligação de forças ligadas aos interesses imperialistas que preparam o assassinato do verdadeiro nacionalista Patrice Lumumba e depois de resolvidas algumas contradições entre interesses capitalistas reflectidos na 'secessão' da Katanga em 1963, intervenção das forças da ONU (controlada nessa altura pelos interesses americanos) e intervenção belga em 1964, o imperialismo surge solidamente estabelecido em finais de 1965, com Mobutu como seu agente.

E portanto dada força a Mobutu para actuar contra um conjunto de forças contrárias à unidade, mantendo-se as manobras para que essas forças continuem actuantes para poderem ser jogadas, caso desapareça subitamente Mobutu, seu "caboclo" herdeiro de confiança".

É essa processão constante quebra-cabeça da cunha "Mobutismo", isto é, a tentativa de imprimir peso ao Zaire numa pseudo ideologia, chamada de "autenticidade", lançada em fins de 1971; reconsolidada em 1974 e solidificada com o reforço da imagem de Mobutu lançando-o interna e externamente como um dos dirigentes negros destinado a ter papel importante no processo de luta contra o bloco África do Sul-Rojava identificado com o racismo e o colonialismo.



O presidente Mobutu quando do seu encontro com o General Spínola, na Ilha do Sal

Todo este lançamento do "Mobutismo", nova fase do racismo e do imperialismo sob uma fachada de nacionalismo africano respeitável e contemporâneo e paralelo do piano NSSN 29, fabricado por Klessinger.

E que é afinal o Mobutismo?

Termo oficialmente adotado em conclave lúbrico realizado no lair presidencial na república do Zaire entre 11 e 13 de Julho do Ano passado, é assim definido por Ngom Kadi Boudi, encarregado das questões ideológicas do partido único do Zaire, o Movimento Revolucionário do Congo (MRC).

O Mobutismo é uma soma de que as três parcelas são o pensamento, o ensino e a ação do nosso Gula e Pai, Mobutu Sese Seko.

Citemos ainda Mobutu que em Abril próximo expôr na Sorbonne a sua doutrina da "autenticidade" ou o Mobutismo:

"Ideologia" que nos faz descobrir a nossa personalidade própria, procurando na profundidade do nosso passado a herança rica que nos legaram os nossos antepassados.

"Ideologia" que se afirma não ser de sequer menor direita nem sequer ligada a qualquer teoria existente. Diz ainda o homem encarregado das questões ideológicas do MPR:

— Se admite o marxismo, o socialismo, o leninismo, o capitalismo, porque não o Mobutismo? Nós temos uma só ideologia, a autenticidade e uma só instituição com um só Pai — Mobutu Sese Seko. Esta é uma "ideologia" que, claro, tem o defeito de estar condensada a desaparecer com o seu personificador. Ideologia que hoje é instrumento de interesses que pretendem controlar e fortalecer o poder, "estabilizando", segundo o conceito imperialista, e "destabilizando", o Zaire quando desaparecer com o homem de confiança do imperialismo.

• Uma nova música no subconsciente

Uma pseudo ideologia que mistura um pouco de uma certa negritude spanhada em Senghor, com os piores valores da sociedade capitalista de consumo.

E assim que a uma fachada de capitalismo de estado existente no Zaire se adiciona a obrigação da adoção de nomes autênticos zairenses em todas as empresas, na maioria das quais se encontra o capital estrangeiro e o capital dos protegidos de Mobutu.

Uma ideologia que descreve a música zairena, utilizando-a como elemento de alienação e instrumento de imperialismo cultural sobre toda a África. Na realidade, abusivamente da autêntica música zairena pela mistura comercial com os ritmos do chacha, da latim, do rock, e o pop. Assim, chega-se num suplemento recente da "Jeunes Africains" dedicado ao Zaire, a canções de publicidade, declaração entusiástica de um importante autor musical zaireno.

— A música entra como o perfume ou a pasta dentífrica no nosso circuito comercial e económico. Ela impregna o ritmo das nossas ocupações e do nosso lazer. Não podemos passar sem ela. Os ritmos de France ou de Kali, de Nice ou de Bolafon, depositaram no nosso subconsciente novos reflexos, novas atitudes, face à alegria e à tristeza.

Acessante-se ainda que transformada em poderoso indústria a música zairena (cujos temas principais são o amor e Mobutu) é exportada para todo a África. De facto, de uma produção anual de 400 mil discos, 75% é colocado no mercado extrémo africano, impondo-se em todas as rádios, televisões, salas de baile. A música alienante fabricada no Zaire, preparando o campo para a absorção possível de Angola, Zâmbia, Namíbia, Rodésia, etc., na periferia do sub-imperialismo zaireno.

Fernando Magalhães

Lucena, Manoel de

Lei sindical e regime político

Manuel de Lucena

O PROJECTO de lei sobre associações sindicais, que tem provocado críticas e opiniões críticas ainda pode ter muito resultado, ou talvez bem. Mas mesmo que o aprovem com poucas e ligeiras alterações, haverá que ter em conta o estarmos num período pré-co institucional. Não sendo nenhuma lei inviolável, parece que devemos "a fôrçor" considerar as distinções entre os períodos constitucionais.

Talvez isso não seja tão simples. Porque há tanto indicativo de que, quanto ao essencial, a passagem a definitivas, figura no horizonte de todos, dispõe de antecedentes ao "25 de Abril". Interessam-nos aqui sobretudo os relativos aos direitos e liberdades fundamentais; e entre eles os de feição laboral, dizendo respeito ao sindicalismo à negociação colectiva à greve. Perguntas que posso a priori se tornaram evidentes, parece-me que devem ser respondidas antes da iniciativa legislativa, antes de manada, num processo produtivo "nos generis" da Constituição política. Caberá em seguida submeter um conceito alargado de Constituição, segundo o qual ela não consiste só, nem sobretudo, num superlativo texto. Avultará então o nexo entre esse texto e as realidades sobre que dispõem as grandes leis ordinárias, nomeadamente as chamadas "leis sociais". Só em terceiro lugar se abordará a lei sindical, em devidas termos situada. Que de outro modo faz sentido.

1. Constituído e Carta Constitucional — De um ponto de vista jurídico-formal, a proxima Constituição política portuguesa será um texto, uma lei, a lei por excelência. Não terá dignidade constitucional tudo quanto não caiba na sua letra ou no seu apreensível espírito. E considerar-se-ão revogadas, quando se não possam ler ou refer à sua luz, todas as disposições anteriores sobre matérias por elas reguladas.

Por outro lado, essa lei será obra de uma Assembleia Nacional, pre-gatadamente eleita, que por isso se dirá Constituinte. Na Constitui-

ção, deve exprimir-se a soberania vontade nacional. Ora sucede que, encarada por um clínico eliar, não é soberana uma vontade que surja previamente ligada. Nessa perspectiva, a legitimação dos Conselhos de Estado e do Conselho de Estado assumir-se-á em sugestões feitas à representação nacional, que as tratará de entender. Levando esta concepção à do cabo, nem seria maior a força do próprio programa do M. F. A. Mas a simples evocação dessa consequência extrema é quanto basta para nos mostrar que a nossa vindoura Constituição vai fugir ao engendramento desse tipo clássico.

• Lá como e até que ponto, cia o que ainda está por ver, tal como está por fazer a teoria da Constituinte. Já se vislumbra, todavia, a sua linha geral, que passa a expôr,

• Estamos perante um concurso de legisladores, que implica a eleição a diversos níveis e graus de hierarquia. Teremos de combinar os principípios, pelo menos (II): o princípio representativo, pela via de sufrágio; e o da vanguarda do "25 de Abril", de origem militar, que nos deu o programa do M. F. A.

Como é notório, esse programa continua susceptível de várias interpretações, numa realidade em movimento. Por isso, embora não só por isso, várias maneiras se apresentam de realizar o enlace entre a vontade revolucionária impessoal e a que emerge (fidedignamente) de umas eleições livres. A combinação pela qual se optar marcará profundamente a nossa vida colectiva. Ainda se não optou, salvo erro. Mas conhecem-se algumas balizas da opção.

• Fomos em primeiro lugar que ela será política, porque é essa a de comum princípio. O carácter político significa aquela só compromisso de interesses mas também (e principalmente) das quais agambeará o campo. É natural que cada uma tenha puxar a brasa para a sua sardinha, coisa

a que assistimos. Há quem queira reduzir a Constituinte a pole e ossa, dada a impossibilidade de pura e simplesmente a dispensar; e quem pelo contrário pretenda servir-se dela para reduzir de um modo drástico a influência dos militares, que ainda não podem ser removidos para os quartéis donde saíram. Mas são manobras provavelmente destinadas ao interesse. Em Portugal não cabem imitações da Europa ocidental, nem cópias socialistas disfarçadas mas conformes, sejam elas quais forem. E o M. F. A. intui que a sua força passa, nela, arbitragem "negra-muros", bem como pelo não-alinhamento exterior. Bruscas rupturas de equilíbrio ser-lhe-iam fatais.

• Em segundo lugar, também é claro que a intenção revolucionária e o desejo de cultivar as liberdades políticas se apresenta para um certo tipo de solução. Podem ser ambições melancólicas, prejudicadas mutuamente, para desencanto de gregos e de troianos. Cedo ou tarde, elas o que precipitará um retorno conservador, se não francamente reacionário. Mas isto não é fatal. Bem longe embora do ilícito novidade primaveril em que se ouve falar, não é impossível manter uma tensão criadora entre ambas, a caminho de um novo equilíbrio de realidade original. Esta moção tende a abusar-se e cumprir portanto acrescentar que um tipo socialista a portuguesa terá provavelmente e tão-só bizarro, uma tica-tinta tonta. Tem-se aqui em mente outras coisas, saber: um progressivo mas efectivo predominio das classes trabalhadoras, as quais no entanto, por serem «súrias», alimentarão um não menos efectivo pluralismo político; com tudo o que ele implica em matéria de separação de poderes, e de garantias de direitos, individuais e colectivos. Um aprofundamento, em suma, em vez da reacção das liberdades direitos burguesas. E por isso é que teremos de terceiro que dará e que receberá o voto europeu. Num processo de engendratura não se podem excluir episódios muito poucoertos. Mas a direção apostada também é

ndo compadece com estabilizações ditatoriais.

Em terceiro lugar — e deixando agora em paz o remoto futuro — quem dividirão hoje que a nossa próxima lei fundamental vai ser em parte Constituição e em parte uma Carta autogragada, que os constituintes de uma forma ou de outra ratificarem? Isto é desde logo uma competência lógica direta do conselho de legitimidades acima referido. E resulta ainda de um mínimo de atenção ao que praticamente sob os nossos olhos ocorre. Considerar-se a estrutura constitucional provisória, acentua-se na multiplicidade das leis que regulam simultaneamente e libertadamente a que em princípio deveriam ser leis "post-constitucionais"; repare-se enfim no recente intervencionismo económico, criador de novas estruturas e num plano de emergência visando muito além de Marco. Como acreditar que os deputados, seja qual for a composição da Câmara, terão as mãos livres, por exemplo, para escolher um regime de predominio parlamentar, para regeitar uma qualquer forma presidencialista, para abr-las a portas a um tipo novo de partidos, quando já se procederá "liberalmente" nos setores da economia controlada e das participações estatais; e ainda, "last not least", para pôr em causa, quanto ao essencial, a maioria dos diplomas que já foram ou serão aprovados sobre associações, os sindicatos, os partidos, sobre o direito de greve, o direito de greve, negociação colectiva? Nem é necessário nesta encrucijada, retorquir ao professor M. P. A. que quadro imperativo, mas elástico. De há muito entramos na sua concretização, no seu detalhe, que se poderá por certo entender, mas sem que as emendas signifiquem globalmente uma inversão de rota. E tanto menos quanto mais as forças políticas precisarem de fazer a vésse ao M. P. A. para reforço, às vezes conquista de um lugar ao Sol. Ora de quanto seja assinada esta cota não falam os dias dos jornais. Se alguma coisa pode ser dada é que, no seu conjunto, que a Constituição não calibra, tudo somado, e uma vez afastado o vés das forças judiciais, algumas prerrogativas de que não deveria prescindir. Ou melhor, porque a questão não é quantitativa: é de saber que o compromisso constitucional não respeita uma verdadeira separação de poderes entre o M. P. A. e os partidos políticos a que os futuros deputados pertencem, ou seja, entre o M. P. A. e a Assembleia. Ou seja ainda: que tudo se mísse (um pouco como tem andado) e que nenhuma saída a quem pertencesse que, Voltai-se, é este ponto no parágrafo seguinte.

2. Constituição, regulamentação das liberdades, "lei social". — De um ponto de vista jurídico-formal, como já se disse, a Constituição de um país consiste, a nível mais profundo, a Constituição de um país consiste no sistema das suas instituições "ordinárias" (1) como realmente existem, ou seja, actualmente. Não, não, usarei, e posso insistir, por razões mais que poucas de designação, simultaneamente, mecanismos normativos e coepon-

sacionais que o Direito enquadra. O que é certo é que a justa medida das determinações, são instâncias, A.P. S. P., um sindicato ou uma caixa de previdência também o são. Dá-se assim inflexão ao sentido — e pode servir-nos a palavra "instituto" para matizar. Preferiremos então falar, no instituto, por exemplo, da tabela dos menores. Pois é. Mas logo nos lembramos do Instituto Nacional do Vinho. No fundo, é incisível a unidade entre os corpos sociais instituídos e o Direito tecnicista de normas que os institui, constitui, institucionaliza... e que delas também deriva.

Resumindo: a Constituição política de um país pode gravar, caso ele não seja por demais distorcido nem violado, em torno do sacro texto ao qual se costuma reservar o nome. Mas abarca, na sua, por assim dizer materialidade, uma estrutura muito mais extensa e ramificada de normas jurídicas que se desprendem. Todas as normas — todos os corpos, em permanente tensão e movimento dialético, que o País existem? Em rigor sim. Mas também é verdade que, num período determinado, se pode distinguir entre os que fazem parte do arcabouço essencial e os elementos secundários do edifício.

Seja como for — já se estará vendo que, no sentido acabado de indicar, muita regulação ordinária faz parte da Constituição — que delas fazem parte secundariamente as leis, estes decretos-lei que em detalhe se ocupam das liberdades fundamentais, desenvolvendo, alterando ou desmentindo aquilo que os constituintes uns belo dia definiram em matéria de princípios e de bens gerais. Quem por exemplo lessse o artigo 8.º da Constituição exerta de 1933 sem ter conhecimento dos decretos-leis que o desmantelavam, seria induzido em erro Acerca da Constituição autêntica, o Portugal de 1933, é preciso ir longe, a procura dos casos de infidelidade autoritária. Sempre que um direito é encascado sem ser desenvolvido, fechado na estrita dependência da regulamentação, possessor, a ausência de regulamentação, possessor.

O que torna extremamente curiosa e algo indistinta esta problemática é o facto de que só actualmente tem uma certa lei regulamentando direitos e liberdades, as quais se devem considerar de aplicação no quadro da estrutura constitucional provisória e do Programa do M. P. A. prometido contudo permanecer para além da Constituinte. Regulamentação neste caso é lei fundamental que dela sair, sendo-lhe anteriores. Não considero evidentemente as simples adaptações de menor peso, que se verifiquem, nem excluo que, num caso ou outro, haja modificações profundas. Algo impõe o facto de, no período transitorio, se ter legislado, e se continuar legislando, em detalhe, maneira à bica da Constituinte, sobre direitos e liberdades cujo regime, se fosse concebido como provisório, não haja de requerer a mindia quanto ao conteúdo e o cuidado quanto à forma de elaboração que temos observando. Por vezes

mesmo, é a própria necessidade da lei que não existe se a considerarmos provisória para que a lei de imprensa, quando se podiam prolongar por um pouco (infelizmente é certo) comissões "ad hoc". Para quê uma lei separada de partides, sonde um anexo à lei eleitoral bastaria, conjugado com um decreto interino sobre associações em geral. Para quê a lei sindical a tão pouco tempo da Constituinte, se a liberdade e o partidismo devem ser discutidos lá? Dir-se-á que o problema da imprensa, como é dos sindicatos, urge? Que seria mais perder tempo? Mas pior se afigura uma sucessão de regimes jurídicos divergentes, quicás contraditórios. A alma do negócio é outra; trata-se de desde já pré-figurar linhas mestras da Constituição; e mesmo (para alguns) de tutelar com verdadeira maior os eleitos, a Constituinte.

• Mas não estamos perante um designio linear. Para exacta compreensão do processo em curso devemos concebê-lo como uma batalla complexa em que, sob as vultas de um M. P. A. que não é monótono (e que ora medeia, ora impulsional), se defrontam as forças políticas representadas no Parlamento, os ministérios, bem como no Conselho de Estado. De modo que as várias leis em que vimos falando se não enquadram todas num só projeto global. Quase todas trazem des deserto a marca de transições. Mas enquanto umas correm sobretudo per encostas liberais, já outras ostentam um caráiz predominantemente autoritário, tanto podendo em princípio servir um Socialismo burocrático como favorecer o aparecimento de um regime corporativo "de esquerda", ou mesmo "de direita". Entre as primeiras figuram, por exemplo a lei sobre a liberdade de reunião, malgrado o travão arbitrário do seu art.º 2.º; e a lei eleitoral se ressalvarmos a sua articulação com a dos partidos, que é discriminatória actualizadamente conservadora. Entre as segundas, o caso notório é a lei da greve, da qual já longamente me ocupa neste jornal (2), e seguir-se-lhe-á a lei sindical caso o projeto (por ora liberal) seja modificado no sentido de que as liberdades se intensifiquem. Restar-lhe-á então fazer com que o diploma dos contratos colectivos completesse uma orfúgia notável. Estaríam no bom caminho para estreitamente controlarem o mundo do trabalho, influenciando do mesmo passo poderosamente toda a restante legislação social, a começar pela da Previdência, cujo organismo é tenacular....

• Chegados a este ponto, estamos prestes a abordar enfim a questão dos sindicatos. Mais para a ela chegarmos devidamente armados e equipados ainda é preciso vincar dois pontos.

(1) O primitivo sentido para a 1932 alta fascista é que deve ser um organismo de seguridade social, a do M. P. A. e a do M. I. E. O seu carácter constitucional é escienciamento indispensável para

a sua correta delimitação. Esse concorreu, que dominava a nossa cena política, — a promissor. Mas promessa não é certeza; e combinação algo equivalente a, mistério. Não lamentaria portanto que a Constituinte prideterminada pelo poder revolucionário; nem por consegui-lo, que a próxima Constituição venha a ser, também em parte, uma Carta outorgada com pró-formas de retificação. Mas interessa determinar claramente os domínios em que a vanguarda da burguesia deve exercer a sua autoridade; as urnas devem respectivamente preverem. Também já escrevi sobre isto (3), não tendo agora espaço para me repetir. E por isso resumo: a Assembleia Nacional ordinária caberia a soberana e precisa delimitação e depois a regulamentação dos direitos e liberdades fundamentais, seu domínio reservado. Ao M. F. A. Cabral a discussão parlamentar dos programas de governo nacional de ação governativa, sobre a descolonização, a política estrangeira, as reformas econômicas e sociais. No terreno enfim da estrutura dos Estados fluminenses, drágoa! proceder-se-ia à adaptação da estrutura constitucional provisória, dominada pelo princípio de uma rigorosa divisão de poderes. Corre? De modo a que a Assembleia que os partidos reúnem não pudesse extravar o Governo — mas tem que estar anafado pelo M. F. A.) puderdes dissolver diante de liberdade de sua opinião, e o seu destino resguardado. Designado pelo M. F. A. e aceito pelas Câmaras, o Presidente da República seria também chefe do Executivo. Enfim, uma magistratura deveras independente.

O M. F. A. estaria (está) no processo produtivo da Constituição. Mas não teria assento na Assembleia Nacional Constituinte, cujo papel seria diajô: por um lado elaborar livremente um Estatuto das liberdades; por outro lado ratificar a governança compartida, a adaptação da estrutura constitucional provisória. Adaptação essa provisamente feita por acordo entre o M. F. A. e os partidos.

Este esquema tem, entre outras, a virtude de não ludir os eleitores, por determinar à partida o valor real dos votos. De outro modo arriscam-se a eleger deputados com todo o jongo já feito, ou pelo menos sem saber que jongo é.

A este respeito, facilmente se entende a preocupação que desperta o fluxo da nossa história recente, inatisfatória quer para a democracia quer para a revolução. O poder não responde a demandas de mudanças de fundo, nem de transformações socio-económicas; e demais na esfera dos direitos políticos, em que a tradição das vanguardas é britânica. E dos partidos, cujo dinamismo ideológico e clientelar merece ser disciplinado, mas cuja plural existência é garantia das liberdades, pode dizer-se exactamente o contrário: simbólicos (ou tecnicamente) para defesa das vanguardas, e simbólicos (ou britânicos) e desunidos em suaida social, sobre-mental. O resto não.

é que tudo isto tenha sucedido, pois a confusão era inevitável à saída do Estado Novo; o grave é que, não aproximarmos os de Maio, continuem a misturá-los os gêneros, a querer conciliar o inconciliável, a não ter a coragem de optar. O concurso de legitimidades promete muito, com efeitos. Mas a promessa é ambígua: do seu uso só podem resultar desastres.

(b) O segundo esclarecimento diz respeito ao nexo entre as "leis sociais" e a Constituição política, ou seja, dia a dia se refere. Nos tempos liberais do "laizance social", essas leis foram raras e difíceis, instituições de direito eram de natureza quase como essa nossa primeira Previdência ou cuidadosamente separadas da máquina estatal como os sindicatos preceção mínima de resto, na tentativa de se evitarem espontâneas contaminações. Mas hoje como se sabe, tudo mudou. A legalização do trabalho é invasora, alastrando pelos setores deles em círculos concentricos cada vez mais amplos. Na França, por exemplo, calculava-se que a "formação permanente" consistiria em dez anos um sector quasi tão vasto como o da Educação Nacional. A Segurança Social, para ensaiar, desenhar-se-ia numa profissão de organismos partidários

ou tri-partidos que influem nos mais diversos passos da vida dos cidadãos e que empregam milhares e milhares de pessoas. Os sindicatos negociam coletivamente de tudo o que diz respeito à condição dos trabalhadores; abarcam, além dos operários, industriais ou agricultores, os artesãos, os pregadores, os técnicos e os quadros superiores ou inferiores e os próprios funcionários públicos nomeiam ou fazem eleger representantes seus em conselhos de empresa, em tribunais do trabalho, em organismos presidenciais e assistenciais, em conselhos econômicos e em conselhos Municipais, etc., etc. E não fomos, evidentemente, os únicos.

distinção entre o Estado e os círculos sociais intermediários, estabelece-se ou compõe-se. Desapareceu o ato de face-a-face, enxameiam os organismos de cunhos misto e a todos os níveis se articula intimamente o público com o privado.

Creio ser lembrado o que basta para justificar as duas assertões seguintes: que as grandes leis sociais ordinárias fazem parte integrante e decisiva até da Constituição política de um País "lato sensu" entendida; e que no quadro do processo produtivo em ação da nossa Constituição (anexando uma Constituinte de soberania limitada), a batida em torno dessas leis, nesse seu decisivo

● Ora coloque essas leis figura a lei sindical.

(3) **Unidade Sindical obrigaatória e partido único.** — Aonde as armas tergam é em torno do problema da "união do voto sindical".

entre as teses que se descontam: favorecer as autoritárias, mas sem causar extrair delas as diretrizes conseqüências.

Em matéria de igualdade os giornalistas há uma certa aquidistância para fundação de um sindicato de base, bastardo, diz o projeto 10% dos trabalhadores ingressarem por ele; ao nível das Federações e Unões já se requer 30% representação de 30% dos sindicalizados, portanto a 3% aumentaria para 30%. O Contralor argumenta que é querida se tem aí aída de um Congresso representativo de 50% pelo menos de todos os inscritos nos sindicatos portugueses. Eis o que se comprende dos artigos 7.^º e 8.^º do projeto. Mas a equiduldade é muito relativa. Percebe-se que, a taxa de sindicalização britânica, das mais fortes, ainda peca 40% logo se compreende que é muito difícil que os sindicatos apresentem benegos [sic] que entre nós se exigem para sindicatos de base — e como será difícil a forças novas adquirir estes nros. expressão sindical. Mas en-

Quanto à opção entre os sindicalismo horizontal e vertical, a liberdade é mais pequena ainda: sindicatos por profissões só poderão constituir-se quando não existam sindicatos por ramos de actividade.

Que pensar desse esquema?

(a) Atacaram o projecto, enquanto burocrático e liberticídio, das espécies de opositores: herdeiros do liberalismo; socialistas libertários, ou auto-gestões; e marxistas-leninistas grupos culturais. A oposição destes últimos, porém, afigura-se meramente tática. Em princípio, poucos teriam a objectar no controlo dos sindicatos pelo actualismo, desde que fossem eles o actualismo. Fazem correrias de transmissão só lhes negam quando servem o actualismo. B.C.B., os em paz na guerra com

As restantes críticas são mais cínicas e mais interessadas. Cumpre para o seu caso que é desejável «uma união e a unidade é bem, um objectivo a atingir». Mas, porque os fins também dependem dos meios, preferem que a unidade se chegue por livre decisão dos interessados, que não por imposições legais ou regulamentares. E concêdem, além disto que, no caminho da unidade orgânica, possa estar o degrado das simples unidades de ação.

Uma grande distância parece po si separar duas argumentações à primeira vista convergentes. Talvez a distância não seja porém enorme: para alguns autores, como António Gramsci, o comunismo libertário representaria uma solução e um desenvolvimento do individualismo liberal propostos (de fora) à classe operária. Não creio, julgo que é razão lhe assista, algo que se justificou "pro domo sua". Mas isso não impede que, na prática (e em determinadas circunstâncias políticas), um certo compromisso seja possível entre neo-liberais e auto-gestões. Bem sabem estes que "voluntatis nolentia", terão entre nós de passar pelos sindicatos. E aqueles, sobretudo quando socialistas, podem ser levados a conceder algum espaço a formas de organização não-sindical dos trabalhadores.

Bom boa lei sindical tornaria em conta estas duas inspirações, embora também tivesse de compensar e de corrigir fraquezas comuns a ambas. Quais são estas fraquezas? Em primeiro lugar a de um "laissez-faire" diversamente acentuado, incompatível com o Estado moderno em geral e em particular com a situação portuguesa. Em segundo lugar a de uma vocação unitária indiscriminada (união na liberdade) já se disse, que facilmente imagina a fusão, num proletariado algo místico, das várias classes trabalhadoras realmente existentes e cuja diversificação se acentua.

Tudo isto não é só teórico, mas também evidentemente prático: ao cultuarem, apesar de tudo, uma indissociável unidade; e se revelarem-se incapazes isolam um vago optimismo de articular os sindicatos, concretamente, com um projeto de reconstrução nacional, as correntes que tenho estado a referir abrem uma brecha enorme por onde se engolfa a proposta adversária. Para não ir mais longe, toda a gente sabe o que a "Intersindical" promete aos militares: é a disciplina em tempos económicos difíceis. Só com efeito possível, limitar-mo-nos a esperar que não se multipliquem os conflitos e os sarilhos de um pluralismo à deriva. Será pois necessário delimitar o espaço de actuacão dos sindicatos livres e das outras formas de associação dos trabalhadores, um pouco como se deveria definir a soberania da Constituição.

"Tudo o que é gênio" e as "deduções modéstas" que lhe vocavam aqui devem-se examinar a seu tempo, talvez nos surjam algumas indagações a este respeito.

(*) Os argumentos da esquerda autoritária, que o projecto também não satisfaz, são fundamentalmente três: dois oficiais, e um oficial. Os dois primeiros, que voz alta se proclamam, denunciam uma fragilidade teórica e organizativa, embora assegurem que a sua "intensidade" é relevante. O terceiro, que é o de Verjovim, por ordem,

"A Intersindical", o P. C. P. e o M. D. P. denunciam em primeiro lugar o divisionismo pluralista, que havia de enfraquecer multitudinários os trabalhadores. Face ao capital, citam exemplos europeus, a entrada da "guerra fria", em que a desunião apresentou notoriamente às burguesias. E pedem que a lei imponha a unidade a todos os níveis da pirâmide sindical. Não esqueceram talvez que o princípio dos sindicatos dinâmicos é por assim dizer "à antiga portuguesa". Mas acham que os fins justificam os meios: os do "Estado Novo" eram maus, os da "Nova Era" eram bons...

Este argumento mete água por todos os lados: enquanto que os meios modificam os fins; pressupõe a menoridade dos trabalhadores; acredita plenamente no monopólio sindical das classes a tutelar. E mais: emite um voto de desconfiança no M. F. A. e no governo por ele inspirados. Porque? Porque não distinguem entre os eleitos do pluralismo sindical numa situação como a nossa e os que têm, em países governados por forças conservadoras, uma aliança desses eleitos, com o Estado, como a Alemanha, como Grã-Bretanha.

Dicam-se forte e unicamente que a subordinação de classe se acha por isso substancialmente alterada. Verifica-se assim que à unidade favorece frequentemente a escissão do conformismo e da burocracia no interior dos sindicatos. Mas nisto prefere-se não pensar. Em vez de pensamento administrativo, marteladas políticas ou ideológicas.

A segunda martelada prova densamente. E diz-nos que, seja para a, e magistrada maioria dos trabalhadores, seja para quem querendo a unidade pretende que a lei imponha. O autoritarismo legal seria poi suamente democrático, porque aderente à vontade dos síndicos. Não ocorre à ideia que a liberdade constitui, sim, valor insubmissivo à variação dos humores. Mas supunhamo-las estáveis. O argumento prova demais porque se a magistrada maioria quer e quererá a unidade, se torna desnecessário determiná-la "opis Legis". Os dissidentes que a lei deixar à solta não poderão ir longe.

É duvidosa esta inferência? Só-las caso se advogasse uma lei sindical passiva. Nesse caso, as minérias, desde que ativas e empreendedoras, e gozando da protecção capitalista, quicij governamental, talvez pudessem desenvolver uma perniciosa actividade. Outra condição estaria poente em que não fossem tão infimas como as pintam. Mas uma lei que permita a livre criação de sindicatos não tem forçosamente que ignorar a diferença de representatividade que entre eles existe. Nem deixará o variado campo da ação sindical sobre nos mesmos termos a todo e qualquer freguês. Pelo contrário, exigirá regras, estruturas, um mínimo de organização e a instauração de regras para que um sindicato celebre convenções colectivas (pela man-

as extensivas); para que participe na elaboração do "Plano"; para que tenha certas regalias no quadro das empresas; para que aceda a cogito de serviços sociais... etc. Em medida de greve enfim (é a cultura do modo mais contestável).

Na tentativa de exemplificar

ou como tal considerarão desde um decreto de Agosto, só maiorias podem exercer em Portugal o respeitado direito.

Não tem portanto razão, nas razões que invoca, os advogados da unidade imposta. E é de suspeitar (ou avistar destas linhas suspeitas) que a verdadeira razão é a que não diz: uma vontade de menorizar a força sindical. Se acreditam que a desconfiança deve acabar com a influência das classes trabalhadoras. A primeira via, isso que se não diz (mas transparece) devia enfraquecer extremamente a posição dos pretendentes. Eis o que não se atinha todavia numa cerim, pelo motivo que passo a expôr: por ele reformarmos à problemática constitucional, terminando este artigo por onde começou.

A tese do unitarismo sindical forçado, se bem repararmos, é susceptível de se inserir em dois bem distintos esquemas de política geral, em dois diversos regimes que no entanto têm uma coisa em comum. Que coisa? O partido único, ou seja que se chegará automaticamente ou por etapas, consenso das circunstâncias. Esses dois regimes são a ditadura do proletariado, que se desandará pela janela de um programa terá ficado desejosa de reencontrar pela porta do primeiro cavalo disponível, e o corporativismo de esquerda, ou populista, requerido por certas forças capitalistas do Estado ou da sua abedragem num país como o nosso. É a óptica de um regime que o alinhamento sindical se torna extremamente utraetico para forças que, em condições profundas, estão longe de conciliar, e que podem, por um tempo, formar um pernoso bloco. E nessa óptica surge a questão ultrapassada fêmebas compreendendo-os) aniquilados de casta. Por isso foi aqui tratada como capítulo da batida pela Constituição.

É pouco natural que, entre nós, a chamada ditadura do proletariado consiga impôr-se: tem contra esta, nomeadamente, um terrível handicap geo-político. O P. C. P. será sempre muito importante, de uma importância alifita pelo drama de não poder triunfar. Para abrir caminho, tem hoje de questionar o M. F. A., do qual será poema, no máximo, um "eterno segundo". Não me parece nada que haja "razão" para temores primários. De P. C. P. só hi terá os sub-produços de uma estratégia provavelmente elementar: má educação cívica, criação de uma mentalidade desinformada, intolerante e conformista, missagem de estupidez pré-ditatorial, utilizáveis por outrem...

Por quem? O futuro a Deus pertence. Mas o M. D. P. merece a mais atenta consideração. O M. D. P., que gostaria de ser o M. F. A. e, de resto, visto sido visto como cobertura do modo mais contestável, é atraído por razões que, embora de uma União Nacional de esquerda, de problemático destino. Não sendo forças contadas, em perspectiva, que funcione sempre como mera agência do duplo invertecido dos comunistas, atraindo tão-só simpatizantes e incautos. A páginas tantas, e em certas circunstâncias, tenderá a soltar um grito do Ipiranga.

O M. D. P. tem duas almas, não sendo de estranhar que a mais fina apareça por ora possa São as almas, se quisermos dar uma figuração simplificada, dos doutores Alvaro Cunhal e Francisco Pereira de Moura. A do primeiro é provável e posso tem variado ao longo dos anos: limitou-se a crescer em sabedoria e em graça. A segunda é hipotética e se calhar desmente-me-a. Tive um passado responsivamente corporativo, do qual se farto e com o qual rompeu publica e decididamente. Mas o corporativismo em questão era o de um regime conservador e desfavorecido por sistemas as classes trabalhadoras. Agora, pelo contrário só que a nova vertente seja muito preconcebida) apresenta-se a miragem de uma terceira via diversa, em que a mediação autoritária de um Estado assaz castrense, impõe a colaboração de classes, beneficiando, indo a mais, aos antigos senhores. Os últimos presumem-se-lam primeiros e os primeiros só têm os evangelicismo, no quadro de outra "economia mista" e de um capitalismo de Estado apresentável (fazendo assim como "ante-clérigos do socialismo". E a terreno era que duas fitas se podem transitoriamente encontrar, e seduzir os militares ditos peruanos, por era mineiritários.

Não é este o caminho original desejável num país como o nosso. Mais em circunstâncias críticas, como as que se avizinharam, a falta de uma real alternativa pode ser fatal. Ora, a forma da democracia à europeia, mesmo na profunda crise, não constituiu entre nós uma solução viável. Quem não aprecia ditaduras já não tem muito tempo para propor outra coisa.

30 de Dezembro de 1974

Manuel de Lacerda

(I) Há um terceiro, e da democracia directa, desembocando em soluções auto-gestões, que será bom até certo ponto acalentar. Todavia, não parece ter, hoje por hoje, força que base para coexistir com os restantes em pé de igualdade no desenho global das instituições.

(2) "Expresso" Out'74
 (3) "Expresso" Out'74